

# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.697 – Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2006

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Novo mutirão vai realizar mais 4,5 mil cirurgias

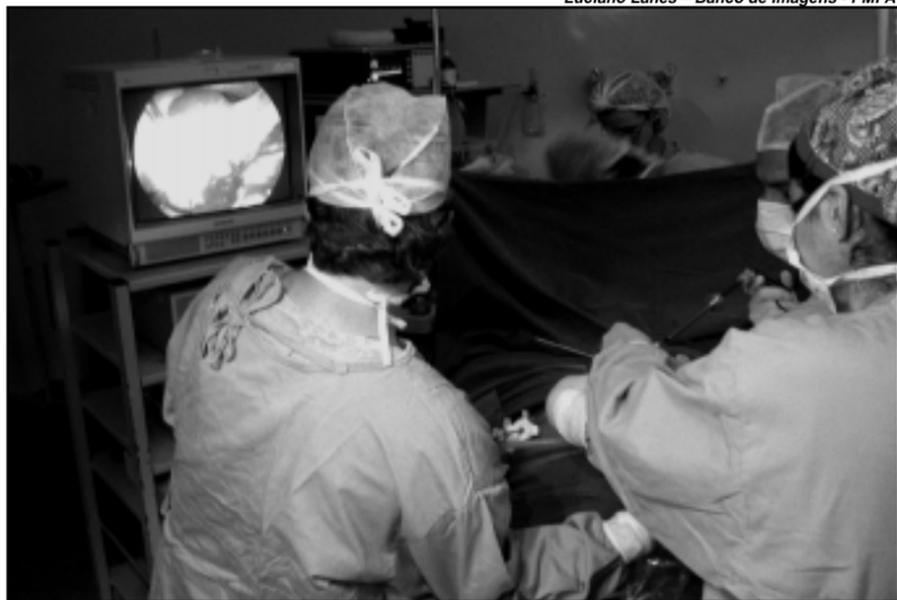
A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em parceria com os hospitais, prepara a segunda etapa do mutirão de cirurgias. Em fevereiro, começam a ser chamados os pacientes para a realização de 4,5 mil cirurgias eletivas de média complexidade, nas áreas de urologia, vascular, geral otorrinologia, traumatologia e ginecologia. As cirurgias têm o objetivo de acabar com a fila de espera que já existia até dezembro de 2004. Nessa etapa também serão atendidos pacientes do inte-

rior (região metropolitana e litoral norte).

Porto Alegre foi a única cidade que completou com sucesso a primeira fase e por isso está recebendo recursos. A perspectiva é de zerar a fila para implementar o controle da demanda e planejar o atendimento com mais eficiência e menos tempo de espera.

A primeira etapa do mutirão realizou 4,5 mil cirurgias, de junho a novembro de 2005. Segundo o coordenador da Gerência de Regulação de Serviços de Saúde da SMS sete mil pacientes já foram beneficiados. Os casos que não se caracterizaram como cirúrgicos, em torno de três mil, foram encaminhados para tratamento clínico.

**Hospitais** — Continuam no mutirão os hospitais São Lucas da PUCRS, Divina Providência, Petrópolis, Vila Nova, Independência, Instituto de Cardiologia, Cristo Redentor, Conceição, Femina, Santa Casa, Clínicas e Parque Belém. As equipes médicas dos hospitais solicitam os exames necessários para avaliar as condições pré-operatórias dos pacientes, que saem da consulta com a cirurgia agendada.



Urologia, traumato-ortopedia e ginecologia são algumas das especialidades oferecidas

### Dmae renegocia dívidas a prazo e com desconto

Até o dia 10 de março, usuários do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) terão mais facilidade e desconto para renegociar dívida nas contas de água. Basta procurar um dos cinco postos do departamento (endereços abaixo), de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30, portando carteira de identidade e comprovante de propriedade do imóvel ou autorização do proprietário. No caso de aluguel, é necessário apresentar o contrato de locação.

Entre os benefícios, estão a ampliação do limite máximo de parcelamento de 60 para 120 vezes e o desconto de 90% na multa de mora para pagamentos à vista. No caso dos parcelamentos, o desconto máximo na multa de mora é de 80%, para dívidas quitadas em três vezes. Os demais descontos nas multas de mora variam de 75% a 10%, conforme o número de parcelas. O valor total das dívidas não pode ultrapassar 50 mil Unidades Financeiras Municipais (UFMs), aproximadamente R\$ 100 mil.

Instituições de saúde conveniadas com o Serviço Único de Saúde (SUS) e entidades assistenciais conveniadas com o Município que renegociarem seus débitos ficarão isentas do pagamento da multa de mora até o dia 10 de março. Essas instituições, além de cooperativas e condomínios habitacionais, poderão também negociar dívidas superiores a 50 mil UFMs.

#### Postos comerciais do Dmae

Azenha - Rua Barão do Triunfo, 714

Centro - Rua José Montauray, 159

Moinhos de Vento - Rua 24 de Outubro, 200

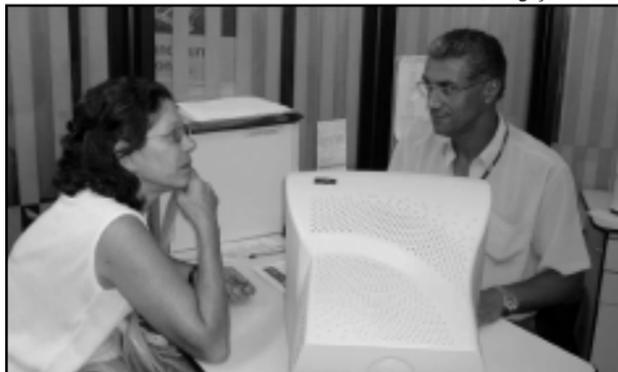
Partenon - Rua Prof. Cristiano Fischer, 2402

Zona Norte - Rua Aliança, 70

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30.

Nos casos em que houver processo judicial, o usuário terá de procurar a assessoria jurídica do Dmae (Rua 24 de Outubro, 200).

Divulgação - PMPA



Os interessados devem procurar um posto comercial do DMAE para renegociar as dívidas

### Prefeitura divulga condições das praias do Lami e Belém Novo

João Florin - Banco de Imagens - PMPA



Todos os pontos da praia do Lami estão liberados para banho

Com base nas informações da análise de balneabilidade realizada pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) liberou para banho, neste final de semana (dias 14 e 15), todos os pontos do Lami. Em Belém Novo, apenas o posto 3 (Veludo) está impróprio.

O Dmae realiza análise semanal das águas em sete postos junto à orla do Lago Guaíba (quatro no Lami e três em Belém Novo). Mais informações podem ser obtidas junto ao Programa Guaíba Vive da Smam. Telefone (51) 3289-7515.

#### Lami

Posto 1 (Extremo Sul) - águas próprias para banho.

Posto 2 (em frente à Rua Luiz Vieira Bernardes) - águas próprias para banho.

Posto 3 (em frente à Rua Luis Feula) - águas próprias para banho.

Posto 4 (em frente à Rua José Bernardes) - águas próprias para banho.

#### Belém Novo

Posto 1 (Leblon) - águas próprias para banho.

Posto 2 (próximo ao antigo Restaurante Poletto) - águas próprias para banho.

Posto 3 (Veludo) - águas impróprias para banho.

### Novos telefones da Cultura

A partir de segunda-feira, a Casa Torelly, onde funciona o Gabinete da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), passa a integrar a Rede Digital de Telefonia Municipal. Com o novo sistema, todas ligações realizadas para os demais órgãos municipais da rede terão custo zero. O objetivo é atingir uma redução entre 60% e 70% do valor total de gastos hoje existentes. O telefone geral da SMC passará a ser 3289-8000.

Este sistema digital é uma rede implantada e administrada pela Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre (Procempa), que interliga atualmente as centrais telefônicas de 26 secretarias e/ou departamentos. As ligações para fora são feitas pela Procempa, na central da rede, que está interligada a diversas operadoras de telefonia e faz a distribuição das ligações pela rota de menor custo.

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.928, de 9 de janeiro de 2006.**

**Denomina Avenida Veríssimo de Amaral, um logradouro público parcialmente cadastrado, localizado no Bairro Vila Ipiranga.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Avenida Veríssimo de Amaral, o logradouro público parcialmente cadastrado, denominado Avenida 3041, localizado no Bairro Vila Ipiranga, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Carlos Veríssimo de Almeida Amaral foi 1º Secretário do Planejamento Municipal.

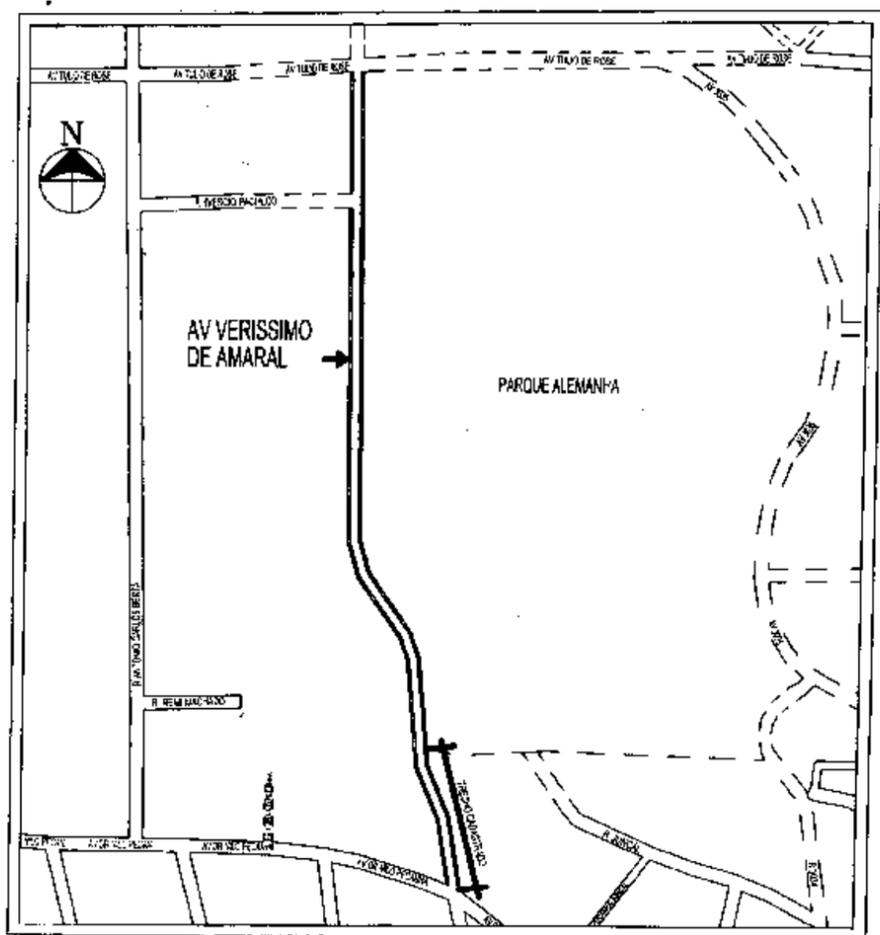
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.929, de 11 de janeiro de 2006.**

**Institui Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), nos termos do art. 92 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 (PDDUA), e alterações posteriores, em gleba localizada no Bairro Três Figueiras, entre as Ruas João Caetano, Portulaca, Ewaldo Campos, Lobelia e a Avenida Luiz Manoel Gonzaga.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituída Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), nos termos do art. 92 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 (PDDUA), e alterações posteriores, em uma gleba localizada no Bairro Três Figueiras, entre as Ruas João Caetano, Portulaca, Ewaldo Campos, Lobelia e a Avenida Luiz Manoel Gonzaga, situada na MZ03, UEU110, subunidade 01, com vista ao reconhecimento de área remanescente de quilombo, ocupada pela comunidade Família Silva, demarcada em Planta anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Kevin Krieger,  
Secretário Municipal de Direitos Humanos  
e Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.045, de 10 de janeiro de 2006.**

**Permite o uso de serviço próprio municipal à Sociedade Recreativa Beneficente e Cultural Banda Itinerante, exclusivamente para atividades culturais e recreativas.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Altera o Decreto 14.801, de 30 de dezembro de 2005, para fazer constar a nova descrição do próprio municipal mencionado, conforme segue:

“Um terreno com área de 407m², localizado na Avenida Padre Cacique entre os nºs 1555 e 1567, parte de um todo maior registrado sob o nº 58820, fls. 129, livro 3BC da 2ª zona, possui as seguintes medidas e confrontações: A sudeste mede 30,15m no alinhamento da Av. Padre Cacique; a sudoeste mede 13,50m e limita-se com próprio municipal cedido à Sociedade Beneficente Recreativa Imperadores; a noroeste mede 30,15m e limita-se com próprio municipal cedido à Sociedade Municipal Recreativa Imperadores; a nordeste mede 13,50m e limita-se com próprio municipal localizado na Av. Padre Cacique nº 1555. Quarteirão: Av. Padre Cacique, Av. Edvaldo Pereira Paiva e Av. Ipiranga. Bairro Praia de Belas.”

Art. 2º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução e rescisão, são os constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de janeiro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Tasch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, por solicitação, CATIA SUFIATTI, 58169.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 9.1.06, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 18 de 12.1.06 (processo 1.1421.06.9).

### DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das atribuições legais,

**READAPTA** ROSENO JOÃO DOS SANTOS, 31924.4, estatutário, instalador hidrossanitário, 30 horas, Distrital Sul de Água-DVA, Divisão de água, 201/12306, para o cargo de operador de subestação, OB.2.04.04.C.05, conforme Parecer 8398/05 do COMAP, com base no artigo 57, alterado pela Lei Complementar 155/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1 de 2.1.06 (processo 3.2058.04.9).

### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

**DESIGNA** ARTUR SANTOS DE OLIVEIRA, 3123.7, operário especializado, da Divisão de Água, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, a contar de 1º.11.05, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 2 de 5.1.06 (processo 3.6144.05.5).

## Portarias

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA** VLADIMIR NEVES DE FREITAS, 40058.0, operador de máquinas, OP.1.16.04.B.7, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 29.11 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 18 de 10.1.06 (processo 3.5657.05.9).

**DESIGNA** ROSA MARIA BOETTCHER BOTT, 72147.2, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício no Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, de 17 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 26 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

**DESIGNA** INES JULIA DE OLIVEIRA LIZANA, 44352.3, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício no Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 28 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

**DESIGNA** JUSSELLIA BENGERT LIMA, 47190.4, professora, ED.1.03.M3.C.08, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício no Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, de 11.7 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 29 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

**DESIGNA** MARIA OTILIA KROEFF SUSIN, 47306.6, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício no Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, de 23 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 30 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

**DESIGNA** GISLAINE DA SILVA GUEDES, 56818.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício no Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 26.6.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 32 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 20.12.04, em relação a CARLOS FABRETTI PATRICIO, 43973.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, a Portaria 212 de 3.3.04, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 20 de 10.1.06 (processo 1.17409.03.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.12.05, em relação a

CARLOS FABRETTI PATRICIO, 43973.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, a Portaria 370 de 11.5.05, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 17.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 23 de 10.1.06 (processo 1.17409.03.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21.12.04, em relação a MONIQUE ROBAIN MONTANO CORREA, 65169.5, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 329 de 22.3.04, que prorrogou o prazo de sua cedência ao Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 33 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 30.4.06, em relação a VLADIMIR NEVES DE FREITAS, 40058.0, operador de máquinas, OP.1.16.04.B.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 19 de 10.1.06 (processo 1.5657.05.9).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a ANDREA MUXFELDT VALER, 43100.7, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência ao Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 24 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a MARGANE FOLCHINI, 41404.5, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência ao Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 25 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a ROSA MARIA BOETTCHER BOTT, 72147.2, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência ao Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 27 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

**PRORROGA**, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a MARIA OTILIA KROEFF SUSIN, 47306.6, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência ao Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 31 de 10.1.06 (processo 1.889.01.6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CARLOS FABRETTI PATRICIO, 43973.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal de Administração, a Portaria 280 de 20.4.05, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 21 de 10.1.06 (processo 1.17409.03.9).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CARLOS FABRETTI PATRICIO, 43973.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal de Administração, a Portaria 369 de 11.5.05, que fez cessar, a contar de 20.12.04, sua cedência à Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 22 de 10.1.06 (processo 1.17409.03.9).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a TIAGO RODRIGUES NUNES, 84075.1, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.01, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, de 1º a 15.11.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea "h" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 26 de 4.1.06 (processo 1.50815.05.9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.12.05, em relação a CARLA GUERREIRO DOS SANTOS, 50102.3, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 539 de 1º.4.91, que concedeu, a contar de 15.2.91, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 3518 de 28.12.05 (processo 1.57750.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.12.05, em relação a ZAIRA OLIVEIRA RIOS, 61255.6, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1251 de 31.7.96, que concedeu, a contar de 15.4.96, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 3519 de 28.12.05 (processo 1.57750.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19.12.05, em relação a JANDER MORIM STEFANI, 73602.5, professor, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 500 de 30.3.00, que concedeu, a contar de 25.2.00, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 3520 de 28.12.05 (processo 1.57750.05.0).

**FAZ CESSAR**, de 1º.11 a 23.12.05, em relação a JANE KARNOPP DIEDRICH, 52529.5, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 85 de 6.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 42 de 9.1.06 (processo 1.56933.05.3).

**FAZ CESSAR**, de 9.11 a 23.12.05, em relação a ROSA MARIA ACORSI LANG, 59576.9, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 917 de 3.5.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 8.4.02, através da Portaria 43 de 9.1.06 (processo 1.56933.05.3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.6 a 31.12.05, em relação a SILVIA REGINA DA SILVA VIEIRA, 14922.9, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1357 de 29.6.99, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.99, através da Portaria 44 de 9.1.05 (processo 1.32267.05.3).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** SORAIA NILSA SCHMIDT, 59255.0, como representante titular da Secretaria Municipal de Saúde; LURDES MARIA TOAZZA TURA, 49136.5 e PATRÍCIA CONZATTI VIEIRA, 79172.3, como suplentes; JUSSARA RODRIGUES VIDAL, 2455.4 e Dr. EVERTON CURI DE PAULO QUADROS, 84490.2, como representantes do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, Enf. INÊS BALZAN, 73583.7, Dra LUCIA TRAJANO, 53538.5; Dra MARIA ELIZABETE DIFINI, 59259.2; THIAGO PEREIRA DUARTE, 35233.6; Dra DINORÁH HOEPPER, 1175.9; Dra MAGALI QUEIROZ DUARTE TORRES, 1794.7, representantes das Gerências Distritais; SÉRGIO MARTINS COSTA, como representante da Sociedade de Ginecologia e Obstetrícia do Rio Grande do Sul, do Hospital de Clínicas de Porto e do Hospital Mãe de Deus; ANTÔNIO CELSO AYUB, como representante do CREMERS; MARCOS WENGROVER ROSA, como representante do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre; IVETE TEIXEIRA CANTI e JOSÉ DORNELLES PICON, como representantes do Hospital Nossa Senhora da Conceição; Dr. CAIO COELHO MARQUES, representante da Faculdade Medicina PUC/Hospital São Lucas da PUC; Dr. JORGE HARTMANN, do Hospital Fêmeira; Dr. CLÁUDIO CANABARRO e Dr. MARCO AURÉLIO DE AGUIAR COSTA, do Hospital Ernesto Dornelles; Dr. SILVIO EUGENIO GONÇALVES DIAS, do Departamento Médico Legal; Dra SANDRA SEABRA, do Hospital Moinhos de Vento; Dra. MIRIAM SILVEIRA HEINEE e Enf. FLAVIA MAGALHÃES HOWES, do Hospital da Ulbra; SILVIA REGINA RAMÃO, representante da ONG Maria Mulher; TÉLIA NEGRÃO, da Rede Saúde; Dra. TANIA MIRANDA, da OAB, para integrarem pelo prazo de 2 anos, a contar de 26.12.05, o Comitê Municipal de Estudos e Prevenção da Mortalidade Materna, de acordo com a Lei Municipal 7523/94, sendo que SORAIA NILSA SCHMIDT, 59255.0, na qualidade de presidente deste Comitê, e IVETE TEIXEIRA CANTI na de vice-presidência, através da Portaria 856 de 26.12.05.

### DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ANA CRISTINA BEUST DA SILVA, enfermeira, 59402.8; JANETE MARIA DAMO, 53282.2; AMBROSINA LOURDES DAL PIZZOL, enfermeira, 42618.9; ANA LÚCIA ROCKEMBACH OLIVEIRA, enfermeira, 41070.4; DENISE ALLGAYER, 73783.3; ANDRE LUIZ PEIXOTO DE FREITAS, médico, 40373.3; DULCE FONTOURA VASCONCELOS enfermeira, 83227.9; CLÁUDIA TOALDO VIEIRA, enfermeira, 73436.8; MARIA ELOISA FUMEGALLI, 53286.1; CLARICE MARIA SOUZA COPSTEIN, enfermeira, 74479.7; NADINE STREB, enfermeira, 73534.0; RAQUEL RAUPP MENGER, enfermeira, 84077.7; SANDRA MARIA CEZAR LEAL, enfermeira, 53279.6; SIMONE VIEIRA GARCIA, nutricionista, 53844.7 e ANA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA, enfermeira, 18287.3, como secretária, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão de Cuidados da Pele do Hospital de Pronto Socorro, por 365 dias, a contar de 1º.12.05, através da Portaria 196 de 30.12.05.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 236 de 10.10.05, que determinou abertura de inquérito administrativo para apuração dos fatos constantes no processo 1.36761.05.2, através da Portaria 6 de 6.1.06.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** GERSON PENNELLA RITTER, 83572.8, na qualidade de chefe de administração do Fundo; INGORN KRONBAUER, 36998.3, assessor técnico do gabinete; PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, 37000.7, assessor

de planejamento e programação; ROGÉRIO FRAGA CARDOSO, 37397.7, assessor de eventos, todos da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para integrarem a Junta de Administração e Controle do FUMDESP, no exercício de 2006, através da Portaria 14 de 10.1.06.

**NOMEIA** como ordenadores de despesa da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para o exercício de 2006, JOÃO BOSCO VAZ, 35249.2; PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, 37000.7 e LUIZ CUNHA MARTINS, 25257.7, através da Portaria 12 de 10.1.05.

**NOMEIA** como ordenadores de despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Esportivo, para o exercício de 2006, JOÃO BOSCO VAZ, 35249.2; PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, 37000.7 e LUIZ CUNHA MARTINS, 25257.7, através da Portaria 13 de 10.1.06.

### CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**APLICA** pena disciplinar a JOÃO REUS DA SILVA FLORES, 4823.1, auxiliar de serviços técnicos, setor de repavimentação I – da Divisão de Água, reprensão, a contar de 27.12.05, artigo 204, por transgressão ao artigo 196, inciso V da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 4 de 4.1.06 (processo 3.6005.05.5).

**CONVOCA** VICENTE DE SEIXAS GRINBERG, 6819.7, assistente administrativo, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.12.05, com base no artigo 37, inciso I e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 43 da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 22 de 5.1.06 (processo 3.15049.06.0).

**CONVOCA** OSCAR EDUARDO COELHO, 6307.3, auxiliar de serviços técnicos, da Divisão de Arrecadação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 16.1.06, com base no artigo 37, inciso I e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 43 da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 23 de 5.1.06 (processo 3.15048.06.3).

**CONVOCA** JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 6183.8, assistente administrativo, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 2.1.06, com base no artigo 37, inciso I e 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 43 da Lei 6412 de 9.6.89 que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 25 de 5.1.06 (processo 3.6252.05.2).

**CONCEDE** vantagem a ANA MARIA DE PAULA ROJAS, 1465.4, técnica em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Materiais, gratificação atividade por perigosa, de 2 a 31.1.06, com base no artigo 110, inciso V, letra "g" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 54, caput, 55 e 57 da Lei 6203 de 28.10.88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 26 de 5.1.06 (processo 3.623.05.9).

**FAZ CESSAR** os efeitos, da Portaria 16 de 27.10.00, que concedeu a vantagem a ALEXANDRE SANTOS DA COSTA, 5663.0, agente de serviços externos, da Divisão de Arrecadação, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 1º.12.05, através da Portaria 13 de 4.1.06 (processo 3.4328.05.2).

**FAZ CESSAR** os efeitos, da Portaria 1396 de 4.9.96, que concedeu a vantagem a ALBERTO FERNANDO FERREIRA AMARAL, 4851.2, auxiliar eletromecânico, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 17.7.04, através da Portaria 14 de 4.1.06 (processo 3.2989.04.2).

**FAZ CESSAR** os efeitos, da Portaria 59 de 9.1.03, que concedeu a vantagem a MARIUSA CRISTINA R COLOMBO, 2914.0, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Esgotos, gratificação pelo exercício em atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa e preparo de pagamento, a contar de 14.4.04, através da Portaria 15 de 4.1.06 (processo 3.1166.04.2).

**FAZ CESSAR** os efeitos, da Portaria 1073 de 20.7.99, que concedeu a vantagem a RAFAEL MELLO LATTUADA, 3525.3, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Pesquisas, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 16.10.02, através da Portaria 16 de 4.1.06 (processo 3.5739.02.0).

**FAZ CESSAR** os efeitos, da Portaria 310 de 26.2.03, que concedeu a vantagem a ALEXANDRE SANTOS DA COSTA, 5663.0, agente de serviços externos, da Divisão de Arrecadação, gratificação insalubre grau máximo, a contar de 1º.12.05, através da Portaria 17 de 4.1.06 (processo 3.4238.05.2).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** MARIA LUIZA PORTO ALEGRE TOMATIS, 667.6, assistente administrativa, AA.4.04.06, para responder pela Função Gratificada de Secretária do Conselho Deliberativo, 24140001, 31007001, durante o impedimento da titular DANIELE PORSCHE, 1638.6, assistente administrativa, AA.4.04.06, por motivo de férias no período de 3.1 a 31.1.06, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 10 de 11.1.06.

# Anexos

## PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**DECLARA** os servidores relacionados abaixo estáveis no serviço público municipal e no respectivo cargo, com base no artigo 27, parágrafo único, do Decreto 14436, de 9.1.04, através do Ato 113 de 26.12.05.

Mat.	Nome	Cargo	Período Estágio Probatório	Processo
60846.3	ANA BEATRIZ COPSTEIN WALDEMAR	técnico social – assistente social	15.8.02 a 14.8.05	7.1453.05.0
60853.9	ANELISE GREGIS ESTIVALET	auxiliar técnico – monitor	3.9.02 a 2.9.05	7.1918.05.2
60831.5	CARMEN DAL LAGO	auxiliar técnico – monitor	4.8.02 a 3.8.05	7.1792.05.9
60809.1	CLARICE DOS SANTOS OLIVEIRA	aux. téc. – assistente administrativo	4.7.02 a 3.7.05	7.1450.05.0
60857.0	GABRIELLA BIANCHI FARACO	aux. téc. – assistente administrativo	3.9.02 a 2.9.05	7.1499.05.0
60864.6	JANINE DOS SANTOS	auxiliar técnico – monitor	1º.10.02 a 30.9.05	7.1456.05.9
60852.1	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	técnico social – assistente social	4.9.02 a 3.9.05	7.1789.05.8
60847.1	MILTON KOCZYKOWSKI DE SOUZA	aux. téc. – assistente administrativo	5.8.02 a 4.8.05	7.1787.05.5
60770.5	PAULO AFONSO SOARES	auxiliar técnico – monitor	26.12.01 a 25.12.04	7.0354.05.8
60858.8	REJANE DIAS TORRES	técnico prof. – técnico contábil	16.9.02 a 15.9.05	7.1793.05.5
60860.4	SILVIA ROS	técnico social – terapeuta ocupacional	2.9.02 a 1º.9.05	7.1794.05.1

## CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Divisão de Planejamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 11 de 3.1.06 (processo 3.1177.05.2).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 011

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
T.	5486.6	SÉRGIO LEANDRO C. SELISTRE/Engenheiro/ ES-2.11.NS.A .02	Curso	5.12.05 a 9.12.05
1	S.	1933.1 LIZETE ROHNELT RAMIRES/Engenheira/ ES-2.11.NS.B .05		
FG/CC do titular: FG de Diretor da Divisão de Planejamento - 302/10009 com Adicional de Insalubridade Grau Máximo (40%).				
T.	25496.1	GREGORIO DOMINGOS DA SILVEIRA/ Contínuo/ AC-2.02.03.D.14	Licença-Prêmio	10.10.05 a 24.10.05
2	S.	25996.0 ODACIR CARDOSO DE MELO/Agente de Serviços Externos/ AC-2.01.04.D.12		
FG/CC do titular: FG de Responsável por Serviço – 302/20000				

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para responderem pelas seguintes funções gratificadas da Unidade Técnica, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 18 de 4.1.06 (processo 3.624.05.5).

### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 018

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	3003.1 CLEA DE VARGAS TORRES/ Operador de Artes Gráficas/CO-2.01.05.B.04	Licença-Prêmio	26.12.05 a 9.1.06
	S.	4952.8 ROBERTO FERNANDES DA COSTA JR /Operador de Artes Gráficas/ CO-2.01.05.A.03		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Preparação e Montagem 104/01412				
2	T.	3003.1 CLEA DE VARGAS TORRES/ Operador de Artes Gráficas/CO-2.01.05.B.04	Férias	10.1.06 a 24.1.06
	S.	4952.8 ROBERTO FERNANDES DA COSTA JR. /Operador de Artes Gráficas/CO-2.01.05.A.03		
FG/CC do titular: FG de Chefe do Setor de Preparação e Montagem 104/01412				
3	T.	2833.2 JACIARA PACHECO SCHIMITT /Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05	Férias	2.1.06 a 31.1.06
	S.	5378.5 ANDREIA OLIVEIRA DA CRUZ /Assistente Administrativo /AA-2.04.06.A.03		
FG/CC do titular: FG de Auxiliar Técnico 104/01313				

# Despachos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

**Processo 1.49254.05.7** - Instaura sindicância, em 6.1.06, para apurar os fatos apontados neste processo, que trata da apuração do desaparecimento do processo 1.2069.05.9, da sala do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo 1.52552.05.5** - Defere, em 6.1.05, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por RODRIGO DA CUNHA, 38361.2, assessor técnico, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Processo 1.56910.05.3** - Indefere, em 3.1.05, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, solicitado através deste processo, por MARIA HELENA MERI DA SILVA, 16643.9, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO 1/06

Dispõe sobre procedimentos e normatização para alterações e transferências de veículos no sistema de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a normatização e padronização dos veículos são necessárias para uma melhor qualificação da frota de ônibus,

## CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

**Processo 1.48209.05.8** - Defere, em 15.12.05, em relação a WILTON PINTO DE ARAUJO, 40684.3, do Gabinete do Prefeito, a inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Municipal:  
Câmara Municipal de Porto Alegre: de 9.2.73 a 31.1.77; de 9.7.79 a 6.1.85; de 19.1.85 a 31.12.85; de 1º.1.89 a 22.1.89; de 1º.2.89 a 18.7.89, de 22.7.89 a 11.11.90; de 15.11.90 a 5.2.91, de 9.2.91 a 8.1.92; de 10.1.92 a 10.2.93, de 12.3.93 a 18.3.93; de 20.3.93 a 8.6.93; de 13.6.93 a 6.8.95; 8.8.95, 10.8.95, 12.8.95 a 31.12.96; 31.1.03 a 31.12.04. Total averbado: 7383 dias = 20 anos 2 meses 23 dias.

Obs.: Excluído o período colidente, deduzidas licenças, interrupção e 21 faltas.

Público com reciprocidade

Assembleia Legislativa: de 12.2.99 a 29.6.00 e de 4.10.00 a 30.1.03.

Total averbado: 1353 dias = 3 anos 8 meses 18 dias

Obs.: Excluído período colidente. (Retificado)

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.61617.04.0** - Indefere, em 5.1.06, a solicitação de revisão de provento, requerida através deste processo, por LADY FERREIRA LEITE, 7523.4, inativa, representada pelo procurador ONIR RODRIGUES ALVES, por falta de amparo legal.

**Processo 1.53592.05.0** - Indefere, em 5.1.06, a solicitação de restituição de contribuição previdenciária, apresentada por MARIA CECÍLIA OLIVEIRA SILVA, pensionista, por falta de amparo legal.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.27232.96.4** - Exclui, em 5.1.06, as réplicas sob código 18, averbado pelo processo 1.27232.96.4 e averba, em relação a JACIRA KROEFF SIMAS, 19971.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 4307 dias:

RGPS/INSS: 11 anos 9 meses e 22 dias

- Hospital Ernesto Dornelles: de 2.1.69 a 3.10.74;

- Prefeitura Municipal de Guaíba/RS: de 5.6.79 a 23.6.85.

**Processo 1.9145.04.4** - Exclui, em 5.1.06, a réplica da averbação de tempo de contribuição, de 15.1.63 a 24.10.63, averbado pelo processo 1.20699.93.0 e averba, em relação a PEDRO OSMAR DE OLIVEIRA PROPP, 21593.9, asfaltador, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 283 dias:

Regime Próprio/Forças Armadas: 0 ano 9 meses e 13 dias

- Ministério do Exército: de 15.1.63 a 24.10.63.

**Processo 1.354.05.8** - Modifica, em 5.1.06, em relação a MARCO ANTONIO TAVARES DA SILVA, 13127.6, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2560 de 28.6.05, referente à averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, quanto ao período que passa a ser de 1º.1.71 a 3.1.79, ou seja, 8 anos 0 mês 3 dias, totalizando 2923 dias, e não como constou.

**Processo 1.54963.05.2** - Defere, em 5.1.06, em relação a EVA APARECIDA FERREIRA, 67383.0, assistente social, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 4535 dias:

RGPS/INSS: 12 anos 5 meses 5 dias

- Associação Beneficente do Centro Infantil Érico Veríssimo: de 1º.3.79 a 1º.7.80;

- Laboratório Faillace Ltda.: de 1º.3.81 a 30.4.81;

- Banco Santander Meridional S.A.: de 5.10.82 a 4.7.90;

- Associação para Investimento Social: de 3.2.93 a 31.7.93;

- UNIMED Porto Alegre Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.: de 1º.8.93 a 5.10.95;

- Guia de Recolhimento Série 11419076439: de 1º.12.97 a 31.5.98.

**Processo 1.55266.05.3** - Defere, em 5.1.06, em relação a VOLNEI RICARDO DA SILVA, 52404.1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 1088 dias:

RGPS/INSS: 2 anos 11 meses 28 dias

- Gus Livonius Engenharia e Construções Ltda.: de 19.4.77 a 27.4.77;

- Gaston Calçados Ltda.: de 19.12.77 a 23.1.78;

- Farol S.A. Indústria de Farellos e Óleos: de 1º.11.78 a 4.4.79;

- Instituto Vocacional Luterano: de 17.3.87 a 26.8.89.

**Processo 1.55328.05.9** - Defere, em 5.1.06, em relação a ERALDO HAAS, 59429.1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total 3009 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 8 anos 2 meses 29 dias

- Colégio Evangélico Panambi Escola de 1º e 2º Graus: de 1º.3.73 a 28.3.76;

- Comunidade Evangélica de Porto Alegre: de 1º.3.78 a 8.5.83.

## EQUIPE TÉCNICA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

**Processo 3.5503.05.1** - Indefere, em 3.1.06, em relação a Paulo Rogério Alves dos Santos, 31919.4, operário especializado, da Divisão de Manutenção a solicitação de abono das faltas dos dias 11, 14, 16 e 17.11.05, conforme Parecer 441/05 da EQTE.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - São alterações na frota do transporte coletivo por ônibus as inclusões, exclusões, substituições, transferências e troca de prefixo.

**§1º** - Entende-se como inclusão o ingresso de um veículo, acarretando aumento na frota.

**§2º** - Entende-se como exclusão a saída de um veículo, ocasionando a diminuição na frota.

**§3º** - Entende-se como substituição a exclusão e inclusão simultânea, não havendo alteração no número de veículos na frota.

**§4º** - Entende-se como transferência a troca de propriedade de um veículo integrante da frota entre as empresas operadoras.

**§5º** - Entende-se como troca de prefixo, a troca do número do prefixo de veículo integrante da frota pertencente a mesma empresa operadora.

**Art. 2º** - Para todas as solicitações de alterações de ônibus na frota deverá ser aberto processo administrativo protocolado na SMT/EPTC, através de requerimento padrão específico.

**Art. 3º** - Para o ingresso de veículo novo na frota, deverá ser protocolado pela empresa Permissionária/Consórcio Requerimento Padrão de Consulta para Aquisição de Frota (Anexo I).

§ 1º - A SMT/EPTC oficiará ao Consórcio requerente o resultado da análise técnica da solicitação;

§ 2º - Nos casos de deferimento, o Consórcio requerente dará continuidade a solicitação, protocolando as alterações individualmente, onde serão anexados os documentos obrigatórios, conforme disposto no Anexo II – Requerimento Padrão para Alteração na Frota, além da cópia do ofício de autorização de aquisição, emitido pela SMT/EPTC, relativo ao pedido inicial (Anexo I - Requerimento Padrão de Consulta para Aquisição de Frota).

**Art. 4º** - Para os procedimentos de transferências, a empresa permissionária deverá utilizar o Anexo III - Requerimento Padrão para Transferência de Propriedade de Veículo da Frota.

**Art. 5º** - Para os procedimentos de troca de prefixo, a empresa permissionária deverá utilizar o Anexo IV - Requerimento Padrão para Troca de Prefixo de Veículo da mesma Empresa.

**Art. 6º** - A liberação do ofício para encaminhamento ao DETRAN será disponibilizada após a análise da documentação de acordo com a solicitação, e a aprovação do disposto no Anexo V - Padrão de Ônibus no Sistema de Transporte Coletivo de Porto Alegre.

**Art. 7º** - Nos casos de substituição ou exclusão da frota, será exigida a descaracterização do veículo, conforme disposto no Anexo VI – Autorização para Descaracterização, sob pena de notificação com base no art. 25, XXXI da Lei Complementar n.º 12/75.

**Parágrafo único** - Entende-se por descaracterização a remoção de qualquer tipo de pintura e adesivos da carroceria que identifiquem os veículos em operação no sistema de Porto Alegre, bem como dispositivos de controle eletrônico, tais como: transponder, catraca eletrônica, etc.

**Art. 8º** - Qualquer alteração nas características do veículo durante sua vida útil de operação deverá ser encaminhada para análise pela EPTC/SMT.

§ 1º - Para o cálculo da vida útil do veículo será considerada a data do primeiro emplacamento.

§ 2º - Nos casos em que a data do primeiro emplacamento for superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da nota fiscal do chassi, será considerada para o cálculo da vida útil a data da própria nota fiscal.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SMT n.º 09/2004.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2006.

**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA**  
Secretário Municipal dos Transportes

#### ANEXO I

#### Requerimento Padrão de Consulta para Aquisição de Frota (SISTEMA ÔNIBUS)

A Empresa permissionária \_\_\_\_\_, integrante do Consórcio Operacional \_\_\_\_\_, requer a autorização para aquisição de \_\_\_\_\_ veículo(s), com as seguintes características:

Inclusão ( ) Substituição ( )

Ano de fabricação chassi : \_\_\_\_\_

Potência do motor ( CV ) : \_\_\_\_\_

Comprimento do veículo ( m ) : \_\_\_\_\_

Tipo de Suspensão : Ar ( )

Computadorizada ( )

Mola ( )

Outras ( )

Tipo de Câmbio : Automático ( )

Manual ( )

Outros ( )

Acessibilidade : Degraus ( )

Elevador ( )

Categoria : Tipo I – Motor Dianteiro ( )

Tipo II A – Motor não Dianteiro/ Suspensão Mola ( )

Tipo II B – Motor não Dianteiro/ Suspensão Ar ( )

Sugestão de linha :

Prefixos pretendidos para substituição: \_\_\_\_\_

#### Observação :

1. Utilizar um formulário para cada Tipo/Modelo de veículo que se diferencie nas informações acima;

2. Anexar junto ao Processo a Planta Baixa e em Corte do modelo da Carroceria pretendida, contendo a distribuição interna dos equipamentos, assim como as cotas necessárias para a análise da conformidade com as normas desta Resolução.

3 – Nos casos de substituição, para cada veículo pretendido, o consórcio deverá indicar o respectivo prefixo a ser retirado da frota.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Responsável pela Empresa

Responsável pelo Consórcio

#### ANEXO II

#### REQUERIMENTO PADRÃO PARA ALTERAÇÃO NA FROTA (SISTEMA ÔNIBUS)

A Empresa Permissionária \_\_\_\_\_, integrante do Consórcio Operacional \_\_\_\_\_, requer a autorização para:

INCLUSÃO ( )

SUBSTITUIÇÃO ( )

EXCLUSÃO ( )

#### INCLUSÃO DE VEÍCULO :

Prefixo: \_\_\_\_\_

N.º do chassi: \_\_\_\_\_

Ano de fabricação chassi: \_\_\_\_\_

N.º assentos para passageiros: \_\_\_\_\_

Área útil interna do veículo (m<sup>2</sup>): \_\_\_\_\_

Marca/Modelo chassi: \_\_\_\_\_

Marca/Modelo da carroceria: \_\_\_\_\_

#### EXCLUSÃO DE VEÍCULO :

Prefixo: \_\_\_\_\_

N.º do chassi: \_\_\_\_\_

Ano de fabricação chassi: \_\_\_\_\_

N.º assentos para passageiros: \_\_\_\_\_

Área útil interna do veículo (m<sup>2</sup>): \_\_\_\_\_

Marca/Modelo chassi: \_\_\_\_\_

Marca/Modelo da carroceria: \_\_\_\_\_

#### CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO A SER INCLUIDO :

Tipo de veículo : ( ) Articulado

( ) Trucado

( ) Leve

( ) Pesado

Leasing: ( ) Não

N.º de meses : \_\_\_\_\_

Tipo de suspensão : ( ) Ar

( ) Computadorizada

( ) Mola

( ) Outras

Posição do escapamento : ( ) Inferior

( ) Superior

Acessibilidade : ( ) Acesso Universal

( ) Degraus

( ) Elevador

Ar condicionado : ( ) Calefação

( ) Refrigeração

( ) Não

Combustível: ( ) Célula Combustível

( ) Diesel

( ) Diesel-Elétrico

( ) Elétrico

( ) Gás

Tipo de câmbio : ( ) Automático

( ) Manual

( ) Outros

Posição do motor : ( ) Central

( ) Dianteira

( ) Traseira

Posição das portas : ( ) Direita

( ) Esquerda

( ) Ambos

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Responsável pela Empresa

Responsável pelo Consórcio

#### Documentos necessários para protocolar processo de inclusão de veículo:

1. Requerimento Padrão para Alteração na Frota (Anexo II da Resolução 001/2006);
2. Cópia do ofício de autorização de aquisição, emitido pela EPTC/SMT, referente a solicitação (Anexo I da Resolução 001/2006);
3. No caso de veículo usado, apresentar DUT (fotocópia); no caso de veículo novo, apresentar a Nota Fiscal (fotocópia) do chassi e da carroceria;
4. Para os veículos com os seguintes equipamentos: ar condicionado e/ou elevador p/ portadores de deficientes, deverão ser anexadas as respectivas Notas Fiscais (fotocópia);
5. Check-list (Anexo V da Resolução 001/2006) da Vistoria de padronização, conforme disposto no artigo 5º da Resolução 001/2006.

**Obs.:** Para finalização do processo, deverão ser anexados:

- a) CRLV (fotocópia) do veículo novo;
- b) Termo de Vistoria da SMT/EPTC.

#### Documentos necessários para protocolar processo de exclusão de veículo:

1. Requerimento Padrão para Exclusão da Frota (Anexo II da Resolução 001/2006);
2. Alvará de tráfego (fotocópia);
3. CRLV (fotocópia).

**Obs.:** Para finalização do processo deverão ser entregues:

- a) Alvará de tráfego original;
- b) Autorização para Descaracterização (Anexo VI da Resolução 001/2006);
- c) CRLV (fotocópia) com a alteração para categoria particular.

#### Documentos necessários para protocolar processo de substituição de veículo:

1. Requerimento Padrão para Alteração na Frota (Anexo II da Resolução 001/2006);
2. Cópia do ofício de autorização de aquisição, emitido pela EPTC/SMT, referente a solicitação (Anexo I da Resolução 001/2006);
3. CRLV (fotocópia) e Alvará de tráfego (fotocópia) do veículo a ser excluído;
4. No caso de veículo usado, apresentar DUT (fotocópia); no caso de veículo novo, apresentar a Nota Fiscal (fotocópia) do chassi e da carroceria;
5. Para os veículos com os seguintes equipamentos: Ar Condicionado e/ou Elevador p/ portadores de deficientes, deverão ser anexadas as respectivas Notas Fiscais (fotocópia);
6. Check-list (Anexo V da Resolução 001/2006) da Vistoria de padronização conforme disposto no artigo 5º da Resolução 001/2006;
7. Para descaracterizar o veículo a ser excluído, o que será incluído na frota receberá um selo de Vistoria provisório.

**Obs.:** Para finalização do processo, deverão ser anexados:

- a) CRLV (fotocópia) do veículo a ser incluído;
- b) Alvará de Tráfego original;
- c) Autorização para descaracterização do veículo a ser excluído (Anexo VI da Resolução 001/2006);
- d) CRLV do veículo excluído (fotocópia) com a alteração para categoria particular;
- e) Termo de Vistoria da SMT/EPTC com validade idêntica a do selo.

## ANEXO III

**REQUERIMENTO PADRÃO PARA TRANSFERÊNCIA  
DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO DA FROTA  
(SISTEMA ÔNIBUS)**

A Empresa Permissionária ( 1 ) \_\_\_\_\_, integrante do Consórcio Operacional ( 1 ) \_\_\_\_\_, requer autorização para a transferência do veículo de Prefixo \_\_\_\_\_ à Empresa permissionária ( 2 ) \_\_\_\_\_, onde passará a usar o Prefixo \_\_\_\_\_.

**CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO :**

Placa : \_\_\_\_\_

N.º do chassi : \_\_\_\_\_

Ano de fabricação chassi: \_\_\_\_\_

N.º assentos para passageiros: \_\_\_\_\_

Marca/Modelo chassi: \_\_\_\_\_

Marca/Modelo da carroceria: \_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Responsável pela Empresa (1) \_\_\_\_\_

Responsável pela Empresa (2) \_\_\_\_\_

Responsável pelo Consórcio (1) \_\_\_\_\_

Responsável pelo Consórcio (2) \_\_\_\_\_

**Documentos necessários para protocolar processo de transferência de veículo entre Empresas permissionárias:**

- Qualquer alteração nas características originais cadastradas do veículo deverá ser informada junto a este requerimento;
- DUT - Documento único de transferência devidamente preenchido (fotocópia autenticada);
- Alvará de Tráfego (fotocópia).

**Obs.** Para finalização do processo, deverão ser anexados:

- CRLV (fotocópia) do veículo em nome da empresa (2);
- Alvará de Tráfego original do veículo da empresa (1).

## ANEXO IV

**REQUERIMENTO PADRÃO PARA TROCA DE  
PREFIXO DE VEÍCULO DA MESMA EMPRESA  
(SISTEMA ÔNIBUS)**

A Empresa Permissionária \_\_\_\_\_, integrante do Consórcio Operacional \_\_\_\_\_, requer autorização para a troca de Prefixo do veículo \_\_\_\_\_, onde passará a usar o Prefixo \_\_\_\_\_.

**CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO :**

Placa : \_\_\_\_\_

N.º do chassi : \_\_\_\_\_

Ano de fabricação chassi: \_\_\_\_\_

N.º assentos para passageiros: \_\_\_\_\_

Marca/Modelo chassi: \_\_\_\_\_

Marca/Modelo da carroceria: \_\_\_\_\_

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Responsável pela Empresa \_\_\_\_\_

Responsável pelo Consórcio \_\_\_\_\_

**Documentos necessários para protocolar processo de transferência de veículo entre Empresas permissionárias:**

- Alvará de Tráfego (fotocópia);
- CRLV (fotocópia);

**Obs.** Para finalização do processo, deve ser anexado o Alvará de Tráfego original do veículo.**PADRÃO DE ÔNIBUS URBANO DE PORTO ALEGRE – Anexo V**

CHASSI: \_\_\_\_\_ ( ) CONV. ( ) PPD ( ) ARTICULADO

PREFIXO: \_\_\_\_\_ EMPRESA: \_\_\_\_\_ CARROCERIA TIPO I:

CARROCERIA	Rodas não sobressaem a carroceria		Sim ?
	Altura do piso ao solo (MÁX.)		1,02m
	Visor lateral (itinerário) com 0,25 x 0,40m ou 0,60 x 0,15m		Sim ?
	Visor traseiro com 0,25 x 0,40m ou 0,30 x 0,30m		Sim ?
	Visor de itinerário eletrônico		Sim ?
ESCADAS E DEGRAUS	Altura dos pára-choques (borda inferior) (MÁX.)		0,65m
	Altura do 1º degrau (MÁX.)		0,39m
	Altura dos demais degraus (MÁX. tolerância:+5%)		0,30m
	Profundidade dos degraus (min.)		0,30m
	Largura dos degraus (min.)		0,87m
BANCOS DOS PASSAGEIROS	Distância livre entre bancos / anteparo (min.)		0,30m
	Profundidade dos assentos (min.)		0,40m
	Largura dos assentos simples (min.) / duplo (min.)		0,45 / 0,86m
	Altura dos encostos (min.)		0,45m
	Encostos dos bancos com pega-mão		Sim ?
PORTAS	Bancos com revestimento vermelho (min.)		9 lugares
	Largura livre (entre as folhas) Mínimo (min)		0,95m
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	Largura do vão (caixa da porta) (min)		1,10m
	Janelas de emergência (min.)		3 unidades
CATRACA	Escotilha no teto de 0,60 x 0,60m (min.)		1 unidade
	Pintura do prefixo		Sim ?
INTERIOR	Dois (2) parafusos de fixação da base vazado p/ colocar lacre		Sim ?
	Vão de passagem (min.)		0,40m
	Altura dos braços na parte superior		0,90 a 1,05m
	Altura da parte inferior dos braços (min.)		0,25m
	Possui vidro na divisória do salão		Sim ?
	Distância da catraca em relação a escada dianteira		2,50m
	Altura dos corrimãos. (Altura do central 1,95m)		1,80 a 1,90m
	Possui dois (2) corrimãos laterais e um (1) central		Sim ?
	Campainha e luz de advertência acionadas simultaneamente		Sim ?
	Distância do cordão da campainha ao corrimão (MÁX.)		0,30m
Altura dos botões de campainha (MÁX.)		1,50m	
Sanefa em lugar do quebra-sol		Sim ?	
Espelho convexo junto à porta traseira		Sim ?	
Largura do corredor (min.)		0,65m	

**OUTROS ITENS:**

- ( ) VENTILADORES OU EXAUSTORES P/ O MOTORISTA E COBRADOR ( ) CHAVE GERAL  
 ( ) ALERTA SONORO DA MARCHA A RÉ COM CHAVE ( ) MOTOR DIANTEIRO  
 ( ) APOIOS DE BRAÇO (bancos sobre as caixas de rodas) ( ) CESTOS DE LIXO (2) E COFRE  
 ( ) CINTAS DE SEGURANÇA NA ARVORE DE TRANSMISSÃO ( ) PISO COM REVESTIMENTO EM TARAFLEX

( ) DISPOSITIVO AUX. P/ A ABERTURA DA PORTA DIANT. NA GRADE DIANT. ( ) AR REFRIGERADO

QTDE DE ASSENTOS PARA PASSAGEIROS: \_\_\_\_\_ ÁREA LIVRE P/ PASSAGEIROS EM PÉ: \_\_\_\_\_ m²

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

( ) ESTÁ APTO A INGRESSAR NA FROTA.

( ) NÃO ESTÁ APTO A

INGRESSAR NA FROTA.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Responsável pela Vistoria \_\_\_\_\_

**PADRÃO DE ÔNIBUS URBANO DE PORTO ALEGRE – Anexo V**

CHASSI: \_\_\_\_\_ ( ) CONV. ( ) PPD ( ) ARTICULADO

PREFIXO: \_\_\_\_\_ EMPRESA: \_\_\_\_\_ CARROCERIA TIPO II:

CARROCERIA	Rodas não sobressaem a carroceria		Sim ?
	Altura do piso ao solo (MÁX.)		0,92m
	Visor lateral (itinerário) com 0,25 x 0,40m ou 0,60 x 0,15m		Sim ?
	Visor traseiro com 0,25 x 0,40m ou 0,30 x 0,30m		Sim ?
	Visor de itinerário eletrônico		Sim ?
ESCADAS E DEGRAUS	Altura dos pára-choques (borda inferior) (MÁX.)		0,55m
	Altura do 1º degrau (MÁX.)		0,37m
	Altura dos demais degraus (MÁX. tolerância:+5%)		0,27m
	Profundidade dos degraus (min.)		0,30m
	Largura dos degraus (min.)		0,93m
BANCOS DOS PASSAGEIROS	Distância livre entre bancos / anteparo (min.)		0,30m
	Profundidade dos assentos (min.)		0,40m
	Largura dos assentos simples (min.) / duplo (min.)		0,45 / 0,86m
	Altura dos encostos (min.)		0,45m
	Encostos dos bancos com pega-mão		Sim ?
PORTAS	Bancos com revestimento vermelho (min.)		9 lugares
	Largura livre (entre as folhas)		1,10m
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	Largura do vão (caixa da porta)		1,25m
	Janelas de emergência (min.)		3 unidades
CATRACA	Escotilha no teto de 0,60 x 0,60m (min.)		1 unidade
	Pintura do prefixo		Sim ?
INTERIOR	Dois (2) parafusos de fixação da base vazado p/ colocar lacre		Sim ?
	Vão de passagem (min.)		0,40m
	Altura dos braços na parte superior		0,90 a 1,05m
	Altura da parte inferior dos braços (min.)		0,25m
	Possui vidro na divisória do salão		Sim ?
	Distância da catraca em relação a escada dianteira		2,50m
	Altura dos corrimãos. (Altura do central 1,95m)		1,80 a 1,90m
	Possui dois (2) corrimãos laterais e um (1) central		Sim ?
	Campainha e luz de advertência acionadas simultaneamente		Sim ?
	Distância do cordão da campainha ao corrimão (MÁX.)		0,30m
Altura dos botões de campainha (MÁX.)		1,50m	
Sanefa em lugar do quebra-sol		Sim ?	
Espelho convexo junto à porta traseira		Sim ?	
Largura do corredor (min.)		0,65m	

**OUTROS ITENS:**

- ( ) VENTILADORES OU EXAUSTORES P/ O MOTORISTA E COBRADOR ( ) CHAVE GERAL  
 ( ) ALERTA SONORO DA MARCHA A RÉ COM CHAVE ( ) MOTOR TRASEIRO  
 ( ) APOIOS DE BRAÇO (bancos sobre as caixas de rodas) ( ) CESTOS DE LIXO (2) E COFRE  
 ( ) CINTAS DE SEGURANÇA NA ARVORE DE TRANSMISSÃO ( ) PISO COM REVESTIMENTO EM TARAFLEX

( ) DISPOSITIVO AUX. P/ A ABERTURA DA PORTA DIANT. NA GRADE DIANT. ( ) AR REFRIGERADO

QTDE DE ASSENTOS PARA PASSAGEIROS: \_\_\_\_\_ ÁREA LIVRE P/ PASSAGEIROS EM PÉ: \_\_\_\_\_ m²

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

( ) ESTÁ APTO A INGRESSAR NA FROTA.

( ) NÃO ESTÁ APTO A INGRESSAR NA FROTA.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Responsável pela Vistoria \_\_\_\_\_

## ANEXO V

**PADRÃO DE  
ÔNIBUS  
NO SISTEMA  
DE TRANSPORTE COLETIVO DE  
PORTO ALEGRE**

**PADRÃO DE ÔNIBUS NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO  
DE PORTO ALEGRE**

Considerando a necessidade de regulamentar a padronização das carrocerias de transporte coletivo do município de Porto Alegre, este documento visa informar aos empresários e encarregadores quanto ao tipo de veículo em função da legislação federal e municipal vigente para ingressar na frota de Porto Alegre,

Quais sejam: Código de Trânsito Brasileiro; Leis, Resoluções, Decretos-lei, Decretos; legislações do município de Porto Alegre; e Decisões do CONMETRO E CONTRAN.

**A Resolução n.º 1 de 1993 do CONMETRO, Regulamento Técnico da Carroçaria de Ônibus Urbano é tomada como referência, sendo apresentada a seguir a interpretação municipal de vários itens:**

1 – Características da Carroçaria:

1.1 – Considerações Gerais:

Considerando as evoluções tecnológicas que este seguimento vem apresentando, tanto no que refere-se aos materiais utilizados, bem como nas características externas, voltadas para linhas arredondadas e de design contemporâneos, as carrocerias urbanas a serem apresentadas para apreciação, quando do ingresso na frota, deverão ser prioritariamente as que apresentem os projetos básicos mais recentes desenvolvidos pelos fornecedores.

1.2 – Características Externas:

a) Rodado não deve ultrapassar os limites externos dos pára-lamas, incluindo calotas.  
b) Os veículos serão enquadrados em categorias de acordo com a posição do motor e tipo de suspensão:

Tipo I – para motor dianteiro;

Tipo II – A para motor não Dianteiro com suspensão a mola;

Tipo II – B para motor não Dianteiro com suspensão a ar;

A altura máxima do piso, medida nas regiões das portas a partir do nível do solo, deve ser de:

b.1) 1,02 m no ônibus tipo I

b.2) 1,00 m no ônibus tipo II-A (motor não dianteiro – suspensão molas)

b.3) 0,92 m no ônibus tipo II-B (motor não dianteiro – suspensão ar)

c) A altura máxima dos pára-choques, contada entre a sua geratriz inferior e o pavimento, estando o veículo com seu peso em ordem de marcha, conforme definido na NBR 6070, deve ser:

c.1) 0,65 m para ônibus tipo I

c.2) 0,55 m para ônibus tipo II-A e II-B

d) Visor Auxiliar Informativo:

d.1) Visor lateral de itinerário: medidas de 0,25 m x 0,40 mm ou 0,60 m x 0,15 m; lado esquerdo da porta dianteira.

d.2) Visor traseiro de itinerário: medidas de 0,40 m x 0,25 m ou 0,30 m x 0,30 m. Deve ser colocado no extremo direito do veículo.

2- Escadas e Degraus:

a) A altura máxima para o patamar do primeiro degrau da escada, medida perpendicularmente ao plano de rolamento do veículo a partir do nível do solo, deve ser de:

a.1) 0,39 m para o ônibus tipo I

a.2) 0,38 m para o ônibus tipo II-A

a.3) 0,37 m para o ônibus tipo II-B

b) A altura máxima dos patamares dos demais degraus deve ser de:

b.1) 0,30 m para o ônibus tipo I

b.2) 0,30 m para o ônibus tipo II-A

b.3) 0,27 m para o ônibus tipo II-B

b.4) Admite-se uma tolerância de 5%.

a) A profundidade do piso de qualquer degrau das escadas deve ser de no mínimo de 0,30m e é permitido uma inclinação máxima de 3%.

b) As larguras mínimas de cada degrau, já subtraída a dimensão do espaço para a movimentação das folhas, devem ser de 0,87m. para o tipo I e 1,00 m para o tipo II.

3 - Ventilação Interna:

a) ônibus deve dispor de um sistema de ventilação mecânica que assegure a renovação de ar, pelo menos vinte vezes por hora, por meio de ventiladores instalados no teto, ou exaustores convenientemente instalados. Não se deve considerar a renovação atual obtida pela abertura das portas durante as paradas e as tomadas de ar localizadas no painel frontal. A velocidade no fluxo de ar nos orifícios de ventilação mecânica não deve ultrapassar 4,0m/s. Além dos referidos, deverão ser instalados outros dois ventiladores/exaustores posicionados um junto ao motorista e outro junto

ao cobrador com chave de acionamento individual.

b) ônibus deve ter, pelo menos, duas escotilhas de teto, centrais ao corredor, sendo uma na seção dianteira e outra na traseira, iguais e com dimensões de 0,60m por 0,60m. Uma deve funcionar como saída de emergência. Quando acionados os seus mecanismos de abertura devem ser totalmente ejetáveis ou articuladas, além de dispor de aviso legível, com instruções claras sobre o seu funcionamento.

4 - Porta de Serviço:

a) As portas de serviço do veículo devem ser duplas e de dimensões tais que, quando abertas proporcionem um vão livre de pelo menos 1,90 m, referente a altura. O vão da porta deve ser de 1,25 m (padrão II) e 1,10 m (padrão I). As portas localizadas no lado esquerdo do veículo, quando o embarque/desembarque for em nível, deverão Ter aprovação da EPTC. Considerar vão livre entre folhas veículo tipo I mínimo de 0,95m e vão livre veículo tipo II mínimo de 1,10m.

5 - Banco do Passageiro:

a) Todos os bancos dos passageiros devem ser montados no sentido de marcha do veículo, com exceção dos bancos situados sobre as caixas de rodas, os quais podem ser montados costa à costa após análise da vistoria mecânica.

b) Os bancos deverão possuir na parte do assento e encosto algum tipo de revestimento com espuma, podendo ser estofado ou injetada, com densidade compatível ao uso e adequada a garantir o conforto. Sendo que todos os bancos anteriores a roleta deverão possuir identificação visível na cor vermelha, para diferenciá-los dos demais assentos, previamente aprovado pela EPTC.

c) A largura do assento deve ser, no mínimo de:

c.1) 0,45m para o banco simples;

c.2) 0,86m para os bancos duplos ou combinações desses.

d) A profundidade mínima do assento deve se de 0,38 m.

e) A distância livre entre o assento de um banco e o espaldardo que estiver a sua frente, medido no plano horizontal, deve ser igual ou superior a 0,30 m, a mesma distância livre deve ser observada em relação ao anteparo que venha a existir na frente de qualquer banco.

Obs.: Casos excepcionais deverão ser submetidos à análise da vistoria mecânica, não sendo inferior a 0,28 m.

6 - Área para passageiros em pé:

a) Os critérios de cálculo serão definidos pela EPTC, conforme modelo de carroceria e chassi.

7 - Janelas:

a) As janelas laterais devem ser construídas, tendo uma vidraça fixa inferior (bandeira) e outra móvel superior, capaz de deslizar em caixilho próprio.

b) Os veículos equipados com ar condicionado poderão possuir janelas laterais com vidros fixos, com autorização prévia da EPTC.

8 - Ar Condicionado:

a) O tipo e o modelo deverá ser encaminhado à EPTC/SMT através de requerimento padrão específico para análise e aprovação.

b) A utilização deste equipamento está definida em instrumento normativo.

9 - Balaústres, corrimãos e colunas:

a) É obrigatória a existência do terceiro corrimão, o qual deverá ser central ao corredor e deve ter altura compreendida entre 1,90 m e 1,95 m.

b) As portas dianteiras e traseiras deverão possuir um balaústre no centro do vão das portas, para permitir um melhor embarque/desembarque, exceto para as portas localizadas do lado esquerdo do veículo, quando o embarque for em nível, mediante aprovação da EPTC. Os veículos com motor dianteiro terão análise deste item de acordo com cada projeto.

c) O balaústre mais próximo das portas de embarque e desembarque respectivamente, deverão possuir botoeira para o acionamento da campainha de solicitação de desembarque.

d) Na área reservada para as cadeiras de rodas, deverão ser implantados corrimão sobre o encosto dos bancos que delimitam esta área, assim como junto ao teto, longitudinalmente no eixo desta área (paralelo ao corrimão convencional de teto).

e) Os balaústres e corrimãos deverão ser encapsulados ou revestidos em epóxi.

10 - Catraca:

a) Na instalação da catraca deverá ser providenciado, um parafuso furado no lado direito dianteiro (lacre do piso) e outro na parte superior da caixa da roleta (lacre superior de segurança), para a utilização do lacre da EPTC.

b) A altura do piso até a parte inferior do braço da catraca não deve ser inferior a 0,25 m.

11 – Letreiro Eletrônico:

a) Todos os veículos ao ingressar deverão possuir letreiro eletrônico onde a “denominação da linha” exposta no painel luminoso deverá ter letras com altura de 0,18m e no mínimo 10 pontos na altura e 96 pontos no comprimento.

b) O tipo e o modelo deverá ser encaminhado à EPTC/SMT para análise e aprovação.

c) A programação do equipamento deverá seguir a seguinte especificação:

O código da linha deverá ser fixado no lado direito em todas as mensagens;

O tempo de exposição de cada informação deverá ser de 3 segundos;

A seqüência de mensagens deverá obedecer a seguinte ordem:

Código da linha e nome da linha

Código da linha e mensagem informativa

Código da linha e nome da linha, sucessivamente.

As informações constantes no letreiro eletrônico deverão obrigatoriamente ser apresentadas ao Planejamento Operacional da EPTC, para ciência e aprovação.

12 – Especificações Gerais de Uso Obrigatório.

- a) As rodas devem ser de cor branca quando de aço ou polidas quando de alumínio;
- b) Tantas cintas de segurança para a árvore de transmissão quanto os segmentos de seu eixo;
- c) Dispositivo auxiliar para a abertura da porta dianteira localizado na grade dianteira e externa do veículo;
- d) A tubulação de escape deverá ser embutida na carroceria, posicionada na parte traseira do veículo, com a extremidade da chaminé na altura do topo da carroçaria, lado esquerdo, voltada para a parte traseira, exceto os casos especiais analisados e aprovados pela EPTC.
- e) Os veículos devem ser obrigatoriamente dotados de transponder (identificador eletrônico de veículo por rádiofreqüência);
- f) Sistema de alerta sonoro intermitente acoplado à luz de ré, cuja instalação deverá ser na parte traseira da carroçaria e acionado simultaneamente quando for engatada a marcha a ré. Deve possuir chave individual liga/desliga;
- g) Prefixo do veículo, com quatro dígitos, pintando na parte frontal da catraca com dimensão do carácter de 0,04m de altura por 0,03m de largura;
- h) Chave interruptora do circuito elétrico para desligamento imediato, em caso de emergência, junto ao posto do motorista;
- i) Cofre indevassável afixado junto ao posto do cobrador;
- j) Cesto de lixo em número de dois, um na parte anterior e outro na parte posterior da catraca, os quais não devem atrapalhar a circulação;
- k) Pintura interna de cor clara para o teto e laterais e pintura externa padronizada, conforme legislação vigente;
- l) Cinto de segurança “três pontos”, retrátil para o assento do condutor e sub-abdominal para o assento do cobrador;
- m) Sanefa, para substituir o quebra-sol;
- n) Os bancos que ficam sobre as caixas de rodas devem ter no lado do corredor apoio para braço, inclusive bancos de idosos;
- o) Os veículos devem possuir no mínimo nove assentos no salão anterior à catraca;
- p) Os veículos dotados de equipamento para facilitar o embarque de pessoas portadoras de deficiência deverão possuir adesivos com figura de acordo com o padrão internacional nas dimensões de 0,30x 0,30m. Os adesivos devem ser colocados um no pára-brisa, um na lateral (na porta ou próximo a esta) e um na traseira do veículo;
- q) Os veículo equipados com elevador deverão possuir 3 box para cadeira de rodas, exceto os casos especiais analisados e aprovados pela EPTC;
- r) Os veículos com acessibilidade universal deverão ser equipados com rampa de acesso dos PPD, na porta destinada a estes, com dispositivo de liberação de fácil e rápida operação;
- s) Os veículos com espaço (box) para cadeira de rodas deverão possuir de 2 (dois) bancos retrateis, fixados na lateral do veículo, por box;
- t) É expressamente proibido nos veículos de transporte coletivo, a utilização de grades isoladoras no espaço entre a porta e a roleta, também conhecidos como “bretes”. (Decreto N.º 10.734 de 23/09/93);
- u) A parede ante pulo da roleta deverá obrigatoriamente ser de vidro, com espessura compatível com a finalidade.
- v) O piso dos ônibus deverá ser em taraflex. Outro tipo de piso similar deverá ter apro-

vação prévia da Vistoria Mecânica da EPTC.

w) Outros detalhes advindos de nova padronização dos fabricantes serão analisados individualmente pela EPTC.

13 – Formulários padrões para check liste:

Veículos Tipo I – página 07

Veículos Tipo II – página 08

## ANEXO - VI

### AUTORIZAÇÃO PARA DESCARACTERIZAÇÃO

Para: Coordenação de Inspeção Veicular  
Da: Coordenação de Cadastro de Operadores

Autorizamos efetuar a vistoria de descaracterização no veículo abaixo, dando continuidade ao processo de substituição de veículo, protocolado sob nº \_\_\_\_\_

Prefixo: \_\_\_\_\_

Marca/Modelo: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_

Placa: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data da descaracterização \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Matricula e assinatura do inspetor: \_\_\_\_\_

## EDITAIS



### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 98/05

PROCESSO: 005.004462.02.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Sil Soluções Ambientais Ltda

OBJETO: Contratação da empresa para a prestação de serviço de disposição final no Aterro Sanitário de propriedade da Contratada.

PRORROGAÇÃO: Acordam as partes em prorrogar o presente instrumento pelo período de até 54 meses, com início em 15 de dezembro de 2005 e término em 14 de dezembro de 2007.

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, do artigo 25 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

DISPOSIÇÕES FINAIS: São mantidas as demais disposições do contrato 27/02, firmado em 14 de novembro de 2002, e os respectivos termos aditivos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2006.

GARIPÔ SELISTRE,  
Diretor-Geral.

### EXTRATO DE CONTRATO 8/05 PROCESSO 005.002304.05.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Mineradora Santo Antônio Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 30.000m² de grama de campo em leivas de campo, com o plantio.

PRAZO: 240 dias, a contar da Ordem de Início.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor unitário de R\$ 4,50 por metro quadrado de grama em leivas de campo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232.3390309905000.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal 14.189 de 13 de maio de 2003, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pertinentes à matéria.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE CONTRATO 9/05 PROCESSO 005.002304.05.8

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: M. V. Projetos Ambientais Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 25.000m³ de argila para impermeabilização.

PRAZO: 240 dias, a contar da Ordem de Início.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor unitário de R\$ 15,00 por metro cúbico de argila.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232.3390309905000.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal 14.189 de 13 de maio de 2003, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2006.

GARIPÔ SELISTRE,  
Diretor-Geral.

### EXTRATO DE CONTRATO 1/06 PROCESSO 005.002780.05.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana

CONTRATADA: Gente Seguradora s. a.

OBJETO: Seguro contra terceiros para os veículos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

PRAZO: O prazo do Contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, a critério exclusivo do Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, mediante Termo Aditivo.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelo prêmio global do objeto deste contrato o valor de R\$ 72.793,88, em moeda corente nacional, a ser pago em quatro parcelas iguais de R\$ 18.198,47

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232 - 3390.39690100.

MODALIDADE: Pregão 10/2005

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2006.

GARIPÔ SELISTRE,  
Diretor-Geral.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 10/05 - 005.1447.05.0 (FASE DE HABILITAÇÃO)

OBJETO: Reforma de dois tratores Komatsu. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, designada conforme portarias 886 e 1310/05, torna público o resultado da fase de habilitação da Licitação em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1- PG – Peças Gerais Comercial Ltda
- 2- Compasso de Metais Ferrosos Ltda

EMPRESA INABILITADA:

1- Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda  
Comunicamos que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Outrossim, caso não ocorram recursos, a abertura do envelope 2 contendo a proposta das empresas habilitadas na presente licitação ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2006, às 9h, na sala 25 deste Departamento, na Av. Azenha, 631, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2006.

JARY FONTANA DOS SANTOS,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/06

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE PORTO ALEGRE torna público o presente ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação

prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal:

**DO OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços de Telefonia Móvel Celular.

**PROCESSO 005.0056.06.5**

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2006.

**GARIPÔ SELISTRE,**  
Diretor-Geral.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/06

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE PORTO ALEGRE torna público o presente ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação prevista no artigo 26 do mesmo diploma legal.

**DO OBJETO:** contratação de oito caminhões caçamba tipo Toco,

basculante, com capacidade de 5 toneladas, e um caminhão caçamba tipo Trucado basculante, com capacidade de 10 toneladas e de seis retroescavadeiras.

**PROCESSO 005.0077.06.2**

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2006.

**GARIPÔ SELISTRE,**  
Diretor-Geral.



## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.000737.06.2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da SCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** ATP – Associação dos Transportadores de Passageiros

**OBJETO:** Fornecimento de 184 pacotes de vales transporte, contendo 50 unidades cada pacote.

**PRAZO:** imediato

**PREÇO:** R\$ 16.100,00

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de janeiro.

**FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,**  
Assessoria Jurídica.

## CONVITE 002.081033.05.2

**OBJETO:** Reforma das Instalações Elétricas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Villa Lobos

**LOCAL:** Rua Santos Dias da Silva s/nº - Vila Mapa

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberto o convite para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 82.068,73.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 3 de fevereiro de 2006 às 10h, na Sala de Reuniões do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A despesa da referida Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária "1502.2092.4490.51".

O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações na Av. Borges de Medeiros, 2244 – 3º andar.

## CONVITE 002.081038.05.4

**OBJETO:** Fechamento de alvenaria de pedra sob os encontros das pontes da Av. Erico Veríssimo, da Rua Santana, da Rua Ramiro Barcelos com a Av. Ipiranga.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberto o convite para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 72.188,29.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 3 de fevereiro de 2006 às 11h, na Sala de Reuniões do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A despesa da referida Licitação correrá por conta da Dotação Orçamentária "1402.1020.4490.51".

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smov](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smov). Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações na Av. Borges de Medeiros, 2244 – 3º andar.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2006.

**CASSIÁ CARPES;**  
Secretário.

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 002.081039.05.0 REFERÊNCIA BID CN 239/05

**OBJETO:** Execução de obras de infra-estrutura e sinalização de diversos cruzamentos de vias em Porto Alegre, integrantes do plano de segurança viária da SMT.

### ESCLARECIMENTOS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal de Obras e Viação tendo recebido, em tempo hábil, solicitação de esclarecimentos por parte de empresa participante do certame, transcreve-os e os responde as demais empresas:

1) A empresa pode apresentar nos documentos de habilitação, conforme estabelece a Lei, o Certificado de Registro do profissional Responsável Técnico emitido pela Regional de origem, ou seja, no CREA/PR, sem qualquer visto no CREA/RS?

Resposta: Deverá ser cumprida por tratar-se de exigência do edital.

2) As licitantes poderão comprovar que o Responsável Técnico indicado faz parte do seu quadro, através de Contrato de Prestação de Serviços de Terceiros, ou seja, profissional sem vínculo empregatício?

Resposta: A comprovação dar-se-á conforme as possibilidades previstas no item 5.1, letra "I".

3) As licitantes poderão comprovar a experiência do seu Responsável Técnico, conforme estabelece a lei, com apenas e tão somente um atestado de capacitação técnica?

Resposta: Não, deverá atender a exigência constante no edital.

3.1) Porque o órgão exige que os atestados apresentados refiram-se a apenas um item (microvestimento com asfalto modificado com polímeros) em meio a inúmeros outros itens licitados, sem ao menos estabelecer (o que é bastante fácil de se observar) no edital que esse item para o qual é exigida a comprova-

ção de experiência anterior (de relevância técnica inferior a inúmeros outros itens), seja a parcela de maior relevância dentre os demais que compõem o objeto licitado, conforme estabelece a Lei das Licitações?

**Resposta:** a exigência de atestados de execução de microvestimentos com asfalto modificado com polímeros deve-se a especificidade deste item ao edital, o que também exige equipamento específico acrescido com o alto custo desses serviços;

4) Somente serão aceitos controladores de tráfego das marcas DIGICON e TESC, uma vez que a DATAPROM vem a ser fabricante de controlador eletrônico de tráfego de alta tecnologia e a preços altamente competitivo?

**Resposta:** Não.

4.1) Caso a DATAPROM venha a ser declarada vencedora do processo licitatório em questão, o órgão exigirá que os fabricantes acima citados "abram" seu Protocolo de Comunicação para que os controladores dos fabricantes possam se comunicar com os controladores dos fabricantes DIGICON e TESC?

**Resposta:** Não. É necessário, porém, a compatibilidade dos protocolos de comunicação por se tratar de inclusão/ampliação dentro das redes semaforizadas já existentes a fim de garantir a comunicação entre os controladores e por consequência o sincronismo dos semáforos";

4.2) O edital da licitação em epígrafe estaria direcionado para o fornecimento de controladores de tráfego fabricados pela empresa supra citada?

**Resposta:** Não.

5) O "CONSÓRCIO MAGNA – TIS" foi o responsável pela elaboração do edital da licitação em epígrafe?

**Resposta:** Não. O edital foi realizado pela Administração Municipal através da Seção de Licitações da SMOV.

5.1) O "CONSÓRCIO MAGNA – TIS" foi o responsável pela elaboração do Projeto Básico da licitação em epígrafe?

**Resposta:** Sim.

5.2) Em caso afirmativo no questionamento 5.1, porque o órgão permitiu a participação em regime de consórcio na elaboração do Projeto Básico e não permitiu a participação na presente licitação, que vem a ser a execução das obras projetadas, em regime de consórcio?

**Resposta:** Não foi mencionado no edital a vedação para formação de consórcio, sendo que para tal deverá ser constituída em concordância com a legislação vigente.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2006.

**Comissão Especial de Licitações**



## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 006.010583/05.0**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a contratação com a empresa DBTEC Sistemas Ltda., referente à Contratação de Serviço de Suporte Técnico Sistema BRS/SIREL, com base no artigo 25, caput e inciso I, da Lei 8666/93.

### ERRATA CONVITE 28/05

ADIRETORA ADMINISTRATIVA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação da publicação veiculada no dia 12 de janeiro de 2006: Onde lê-se "12 de janeiro de 2006, às 10h", leia-se "...19 de janeiro de 2006 até às 10h".

**GIORGIA PIRES FERREIRA,**  
Diretora Administrativa.

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**LOCAL, DATA e HORA:** Assembléia Geral Extraordinária realizada na Sede Social PROCempa, na Avenida Ipiranga, n.º 1200,

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

nesta Cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 19 de dezembro de 2005, às 16:00 horas. **PRESENÇAS:** Compareceram os acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, com direito de voto, conforme se apurou pelas assinaturas e declarações lançadas no livro de presença dos acionistas. Presente, na qualidade de representante do Senhor Prefeito e do Acionista Município de Porto Alegre, o Engenheiro Clóvis Garcez Magalhães. **MESA:** Por aclamação foram eleitos Presidente e Secretário, respectivamente, o Senhor Clóvis Garcez Magalhães e o Senhor Flávio Ferreira Presser, que aceitaram e assumiram seus cargos. **PUBLICAÇÕES:** Cumprindo as exigências dos Artigos 124 e 133, da Lei nº 6.404 de 1976, as convocações foram publicadas, simultaneamente, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal do Comércio nos dias 09.12.2005, 12.12.2005 e 13.12.2005, como confirmado pelos presentes. **1-DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Depois de examinarem e discutirem a Proposta do Conselho de Administração e correspondente Parecer do Conselho Fiscal, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, o seguinte: 1-autorizar o aumento do capital social que é de R\$ 5.000.076,00 (Cinco Milhões, e Setenta e Seis Reais), já realizado, para R\$ 11.000.076,00 (Onze Milhões e Setenta e Seis Reais), mediante subscrição particular, nas seguintes condições: I- o aumento será de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais) representado por 13.300.428.130 (Treze Bilhões, Trezentos Milhões, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Trinta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, as quais serão subscritas ao preço unitário de R\$ 0,000451133023; II- A subscrição ficará reservada aos acionistas que terão prefe-

rência, na proporção das ações que já possuírem, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, da ata da Assembléia que autorizar o aumento, publicação essa que poderá ser feita antes do arquivamento da referida ata pela MM. Junta Comercial; III- Findo o prazo de preferência fixado no item anterior, as ações que sobraem serão rateadas, dentro dos 10 (dez) dias que se seguirem, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim individual de subscrição, reserva de sobras, podendo o saldo, se houver, ser subscrito por terceiros, a critério da Diretoria; IV- Após o decurso do prazo complementar, estabelecido no item III acima, ou logo que esteja integralmente subscrito o aumento, será convocada nova Assembléia Geral para deliberar sobre o resultado da subscrição e efetivação do aumento, se for o caso, bem assim para aprovar os demais atos previstos em lei, inclusive alteração do art. 5º do Estatuto Social; V- Os subscritores integralizarão as suas respectivas ações em moeda corrente nacional, à vista no ato da subscrição. Os acionistas menores de 21 anos e os espólios deverão integralizar também 100% (cem por cento) do valor das respectivas ações no ato da subscrição, sendo necessário, no caso do espólio, Alvará Judicial específico para a subscrição. 2- Quanto a Eleição do Membro do Conselho de Administração, foi decidido que em virtude da renúncia do Conselheiro Sr. Wilton Pinto de Araújo, efetivada em 25 de julho de 2005, através de correspondência, foi eleito para completar o mandato que vai até 29 de abril de 2008, o Sr. Garipô Selistre da Silva, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG. nº 8000399215, expedida pela SSP/RS, C.P.F. nº 184154660/72, residente e domiciliado nesta capital, na rua Selso Maffessoni, 20, bairro Aberta dos Morros. A remuneração do conselheiro elei-

to, foi mantida em 5% (cinco por cento) da média simples da remuneração mensal percebida pelos Diretores da Companhia, por reunião a que efetivamente participe. 3- Quanto ao item Remuneração e Benefícios de Natureza Econômica e Social Concedidos aos Diretores, considerando que por deliberação da Assembléia Geral ocorrida em 31 de janeiro de 2005, foi estendido aos Diretores os benefícios econômicos e sociais previstos para os empregados da Companhia; considerando a diversidade de valores destes benefícios, pois vinculadas à faixas salariais, decidiu-se fixar, como parâmetro para definição dos benefícios dos Diretores, o maior salário praticado na Companhia, a contar do

corrente mês. 4- Passando ao último item da ordem do dia, outros assuntos de interesse da empresa, a palavra foi posta a disposição dos Senhores Acionistas não tendo ocorrido manifestação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura desta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos componentes da mesa e demais acionistas presentes à assembléia. (ASS.) Clóvis Garcez Magalhães, Presidente da Assembléia, Nelcir Reimundo Tessaro, Secretário da Assembléia, Clóvis Garcez Magalhães, Representante do Município, Isac Szajman, Representante do DMAE, Nelcir Reimundo Tessaro, Representante do DEMHAB, Caetano Cuervo Lo Pumo, Repre-

sentante do DMLU, André Imar Kulczynski, Acionista, Isac Szajman, Acionista, Zulmir Ivanio Breda, Acionista, Clóvis Garcez Magalhães, Acionista, Nelcir Reinundo Tessaro, Acionista. Visto: Edson Coelho de Souza dos Reis, OAB/RS nº 55.522. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada às folhas 59 à 61 do Livro Próprio. Porto Alegre, 19 de dezembro de 2005. Junta Comercial do Rio Grande do Sul. Certifico o Registro em: 05/01/2006, sob nº 2663364. Protocolo: 05/273054-9. Empresa: 43 3 0001564 5, Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre- Procempa.- Maria Honorina de Bittencourt Souza, Secretária-Geral.



## RESULTADO DE JULGAMENTO

### CONVITE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 3/05

#### PROCESSO 001.047378.05.0

**OBJETO:** Serviço de Recapagem e Conserto de Pneus, Tipo Convencional.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado referente ao Certame em epígrafe, como segue:

**EMPRESA:** REDE PNEU - Renovadora de Pneus Ltda.

**VALOR:** R\$ 11.011,00

**CLASSIFICAÇÃO:** Primeiro Lugar.

**EMPRESA:** PRADO PNEUS LTDA.

**VALOR:** R\$ 14.571,00

**CLASSIFICAÇÃO:** Segundo Lugar.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO 96/05

#### PROCESSO 001.050809.05.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.** LOTES: 4, 17, BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA. LOTES: 3, 29, 30.

**CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA.** LOTES: 1, 12, 13, 14, 24, 26, 34.

**ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.** LOTES: 20, 22, 23, 25, 27, 31, 35.

**LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA.** LOTES: 18, 21, 28, 32.

**SULLAB DISTRIBUIDORA DE PROD. DIAGNÓSTICOS HOSP. FARM. LTDA**

LOTES: 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 15, 16, 19, 33.

**LOTE FRACASSADO:** 8.

## ADENDO DE PUBLICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

### PROCESSO 001.056111.05.3

#### PREGÃO ELETRÔNICO 5/05

**OBJETO:** Contratação de empresa seguradora para contrato de seguro de acidentes pessoais coletivo para estagiários adoles-

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

centes do programa municipal de trabalho educativo, atividade voluntária de reciclagem ou especialização de profissionais da Administração Centralizada, Departamento Municipal de Habitação, Departamento Municipal de Limpeza Urbana e Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda torna público o adendo da alteração do Edital em epígrafe, publicado no dia 12 de janeiro do corrente ano, no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e Jornal do Comércio, conforme segue:

Devido a alteração do edital, fica prorrogada a data de abertura das propostas para o dia 26 de janeiro de 2006, às 14h30min. **INÍCIO** da sessão de disputa de preços dia 27 de janeiro de 2006 às 9h30min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2006.

## EXTRATO DE ATAS

### CONCORRÊNCIA 9/05

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo, obtidos através da Concorrência 9/05, processo 001.015132.05.6, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 14 de outubro de 2005 até 13 de outubro de 2006)

**COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LB LTDA. CNPJ:**

**72.327.489/0001-11**

**RUA PESTALOZZI, 175 – SAPUCAIA DO SUL/RS**

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG.
1012087	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 2 KG	SUPERGASBRAS	7,55
1012095	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG	SUPERGASBRAS	26,78
1012103	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 20 KG	SUPERGASBRAS	55,00
1012111	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG	SUPERGASBRAS	112,30
1012129	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 90 KG	SUPERGASBRAS	224,00

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
GESTOR.

## RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO

### TOMADA DE PREÇOS 264/05

#### PROCESSO 001.051909.05.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão

Permanente de Licitações, informa que o recurso interposto pela Empresa Cofercan Comercial de Ferros Canoense Ltda, foi INDEFERIDO, com base nas especificações técnicas exigidas no edital.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2006.

**DANIEL BARTH DE OLIVEIRA,**  
Presidente em Exercício.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS 280/05

#### PROCESSO 001.055998.05.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.** ITENS: 8, 9, 12 .  
**CASA DE CARNES MOACIR LTDA.** ITENS: 1, 3, 4, 6, 7, 10, 16, 21 .

**COMERCIAL DE CARNES ARMELIN LTDA.** ITENS: 2, 5, 13, 14, 15, 17, 22, 23 .

**DISTRASUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** ITENS: 11, 18, 19, 20 .

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

### TOMADA DE PREÇOS 4/06

#### PROCESSO 001.056523.05.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**CASA DE CARNES MOACIR LTDA.** ITENS: 1, 3, 4, 6 .  
**COOP. RIOGRANDENSE DE LATIC. E CORRELATOS LTDA.** ITENS: 2, 5 .

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.



## CONCORRÊNCIA

### 003.080005.06.3

**OBJETO:** Fiscalização e assessoramento técnico em obras e serviços de engenharia do departamento

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no

**DIA:** 6 de março de 2006, às 14h, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio 1054, de 16 de janeiro de 2006 a 2 de março de 2006, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, e será fornecido mediante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Ag.:051 - Conta 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o número da licitação supra referido.

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2006.

**VLADIMIR ORTIZ,**  
Diretor-Geral em exercício.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## RESULTADO DO JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO 178/05

#### PROCESSO 003.080443.05.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Luva de correr em ferro dúctil  
**LOTE 1 - Saint-Gobain Canalizacão S/A**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2006

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Compras.

## SORTEIO

### CONCORRÊNCIA 11/05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação, convida os fornece-

dores para participarem do SORTEIO que se realizará no dia 13 de janeiro de 2006, às 11h na sala de abertura de licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, do item abaixo conforme segue:  
**COFERCAN COMÉRCIO DE FERROS CANOENSE LTDA. X MAZON COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.– Item 69.**

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2006.

**DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Retificação referente a Notificação de Advertência à empresa Bortoncello Informática Distribuição de Suprimentos Ltda, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 20 de dezembro de 2005, folha 8, onde se lê "Edital da Concorrência 47/05 (processo 003.080356.05.2)", leia-se "Edital da Concorrência 12/04".

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2006.

**EDUARDO DA SILVEIRA DIAS,**  
Respondendo pelo Setor de Contratos.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE CONTRATO 16/06

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 8/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Macrofer Ferragens Atacado e Varejo Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de materiais elétricos e de ferragem.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.400,00.  
**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 11 de janeiro de 2006 e findando em 10 de julho de 2006 .

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2006.

### EXTRATO DE CONTRATO 14/06

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 8/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Comercial Luce S/A.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de materiais elétricos e de ferragem.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.900,00.  
**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 11 de janeiro de 2006 e findando em 10 de julho de 2006 .

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2006.

### EXTRATO DE CONTRATO 15/06

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 8/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Casa do Mecânico Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de materiais elétricos e de ferragem.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.400,00.  
**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 11 de janeiro de 2006 e findando em 10 de julho de 2006 .



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO 1/06

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 10/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Comercial Brasil de Material Mecânico Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de sandálias.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 40.500,00.  
**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 3 de janeiro de 2006 e findando em 2 de julho de 2006 .

### EXTRATO DE CONTRATO 12/06

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 8/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Marcos Nunes Bono & Cia. Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de materiais elétricos e de ferragem.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 24.300,00.  
**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 11 de janeiro de 2006 e findando em 10 de julho de 2006 .

### EXTRATO DE CONTRATO 23/06

**MODALIDADE:** Pregão 65/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Filtrabem Comércio de Filtros Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de tambores e discos de freio de ônibus.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 11.000,00.  
**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 13 de janeiro de 2006 e findando em 12 de julho de 2006 .

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1-Termo Aditivo 8 ao Contrato 25/01  
Concorrência 2/01 ELI /CJURF  
**CONTRATADA:** Empresa Prognum Informática S/A.  
**PROCESSO:** 004.001424.01.7  
**FIRMADO em :** 30 de dezembro de 2005  
**ACRÉSCIMO DE PRAZO:** seis meses a contar de 7 janeiro de 2006.

Em 12 de janeiro de 2006.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,**  
Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Administração  
**CONTRATADA:** Grupo Produção em Psicologia Social Ltda.  
**OBJETO:** alteração do Anexo IV e prorrogação do prazo vigência por mais 45 dias a contar de 7 de fevereiro de 2006.  
**MODALIDADE:** Convite 183/04  
**PROCESSO 001.044130.04.0**

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2006.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal da Administração.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1373

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.  
**LOCADORA:** Transportes Barletto Andrade Ltda.  
**OBJETO:** Substituição do veículo, tipo automóvel, placas IKA1618, pelo de placas IMW2448.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2005.

**JOÃO LOPES FERRÃO,**  
Coordenador de Transportes Administrativos.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### TOMADA DE PREÇOS 53/05

**PROCESSO 001.049185.05.5. RESULTADO**

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal de Cultura.

### INEXIGIBILIDADE

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de equipamentos e instalação provisória para alimentação da iluminação e força, para o Carnaval 2006 para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.  
A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Cotral TR	294.544,00	1º LUGAR
Eletromecânica Ltda		
Soliel Instaladora	328.900,00	2º LUGAR
Elétrica Ltda.		

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis referentes à fase de propostas a contar da publicação deste aviso no Diário Oficial do Município de Porto Alegre

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2006.

**PROCESSO 001.044737.05.0**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Paulo Raymundo Gasparoto.  
**OBJETO:** Contratação para leiloeiro no evento Leilão de Camarotes do Carnaval 2006.  
**VALOR:** 5% do valor total de cada camarote, pago pelo comprador.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, "caput", da lei 8.666/93 e suas alterações.  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2005.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal de Cultura.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### CONVITE 42/05

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**OBJETO:** Aquisição de Ferragens e Ferramentas  
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após estudo e análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações, julgou vencedoras as seguintes empresas:

**Casa do Mecânico Ltda.**, nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 13, 21, 23, 25, 39, 56, 60, 62, 63, 64 e 67;  
**Cofercan Comércio de Ferros Canoense Ltda.**, nos itens 36, 37, 38, 58 e 59;  
**Marcos Nunes Bono & Cia Ltda.**, nos itens 12, 22, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57 e 68;  
**Ferragem Ponto Sul Ltda.**, nos itens 14, 16, 20, 65 e 66;  
**Max-Fer Comercial Ltda.**, nos itens 10, 11, 15, 17, 18, 19, 24, 29, 40;  
**Meza Comercial Ltda.**, no item 69.

Ouve empate nos seguintes itens:  
Item 5 – entre **Casa do Mecânico Ltda.** e **Max-Fer Comercial Ltda.**  
Item 27 – entre **Marcos Nunes Bono & Cia Ltda** e **Meza Comercial Ltda.**

As seguintes propostas foram desclassificadas:  
**Max-Fer Comercial Ltda.** Itens 1, 12, 20, 23 e 25;  
**Casa do Mecânico Ltda.** Item 61;  
**Marcos Nunes Bono & Cia Ltda.** Item 20;  
**Meza Comercial Ltda.** Itens 25, 2, 13, 14, 15, 16, 17, 36 e 37.

Restou deserta a licitação para os itens 42, 43, 44, 55 e 70.  
Restou fracassada a licitação para item 61.  
Fica marcado para o dia 16 de janeiro de 2006 às 9h o sorteio público de desempate.  
Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.  
Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**DAISY POTENGY BUENO,**  
Presidente da Comissão de Licitação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 4/06

**PROCESSOS 7104/05 E 255/06**

**OBJETO:** Aquisição de garrafa térmica (1 litro) e de suporte para copos de cafezinho.  
**LIMITE** para recebimento de propostas: Até as 8h30min do dia 25 de janeiro de 2006.  
**ABERTURA** das propostas: Às 9h do dia 25 de janeiro de 2006.  
**INÍCIO** da disputa: Às 10h do dia 25 de janeiro de 2006.

### PREGÃO ELETRÔNICO 5/06

**PROCESSOS 7105/05 E 7109/05**

**OBJETO:** Aquisição de capa de cartolina e de corretivo líquido.  
**LIMITE** para recebimento de propostas: Até as 11h do dia 25 de janeiro de 2006.  
**ABERTURA** das propostas: Às 13h30min do dia 25 de janeiro de 2006.  
**INÍCIO** da disputa: Às 14h do dia 25 de janeiro de 2006.

### PREGÃO ELETRÔNICO 6/06

**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSOS 264/06, 265/06 E 266/06**

**OBJETO:** Aquisição de papel vergê, branco, 180g; de papel ofício off-set, A4, e de papel sulfite, A3.  
**LIMITE** para recebimento de propostas: Até as 13h do dia 25 de janeiro de 2006.  
**ABERTURA** das propostas: Às 15h do dia 25 de janeiro de 2006.  
**INÍCIO** da disputa: Às 16h do dia 25 de janeiro de 2006.  
Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)  
Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC.  
Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2006.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,**  
Pregoeiro.

# Festa da Uva e da Ameixa termina domingo

A 16ª Festa da Uva e da Ameixa continua neste final de semana, dias 14 e 15, no Bairro Belém Velho. O evento é realizado tradicionalmente na Praça Nossa Senhora de Belém, onde foi montada uma estrutura para abrigar os estandes de artesanato, produtores rurais e as dez bancas da praça de alimentação. O evento tem entrada franca e ocorre das 10h às 20h, até domingo, 15.

A Festa da Uva e da Ameixa, que começou no último

final de semana, é uma promoção da Prefeitura, em parceria com Emater/RS, Instituto São Benedito, Associação de Moradores do Bairro Belém Velho (Ascobev) e Sindicato dos Produtores Rurais de Porto Alegre. A iniciativa serve para aumentar o escoamento da produção no início da safra, manter a viabilidade econômica da atividade e propiciar a aproximação entre produtores e consumidores, além de promover a agricultura urbana. Nesta edição, a Ascobev escolheu o jornalista Clóvis Duarte como patrono.

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens - PMPA



A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) estima que 30 mil pessoas visitem a Festa da Uva e da Ameixa. Os produtores também receberam licença, válida até o dia 31, para comercializar as frutas da época no Largo Glênio Peres. O quilo da uva e da ameixa custa entre R\$ 2,50 e R\$ 3,00.

**A feira aproxima produtores e consumidores, além de promover a agricultura urbana**

## Verão pede cuidados especiais com a saúde

No verão, as altas temperaturas registradas em Porto Alegre trazem a necessidade de maiores cuidados com a saúde por causa de doenças como diarreia e desidratação, além de micoses, câncer de pele e queimaduras. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) alerta que é importante que seja feita a prevenção das doenças e o tratamento precoce.

Crianças com até cinco anos de idade são mais suscetíveis à desidratação e à diarreia. Dados da SMS apontam que, em 2004, foram registrados 715 internações com cinco óbitos em crianças menores de um ano e 610 internações em crianças de um a cinco anos. Em 2005, foram registrados 692

internações e sete óbitos em crianças menores de um ano e 606 internações e nenhum óbito em crianças de 1 a cinco anos.

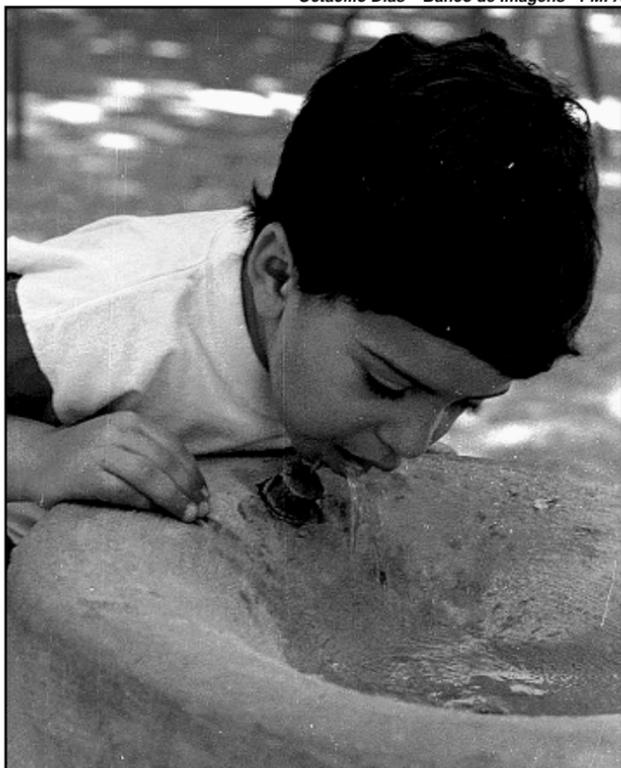
A nutricionista Maria Luiza Meneghini ressalta que já nos primeiros sintomas é preciso que o responsável tome medidas para evitar a desidratação. Assim, logo que começar a diarreia, deve ser preparado e oferecido o soro caseiro com água tratada, em um copinho ou em colheradas, toda vez que a criança fizer cocô mole ou vomitar. A alimentação não deve ser suspensa. Se a criança não melhorar, deve ser levada imediatamente ao posto de saúde mais próximo de sua casa.

Com a diarreia, o corpo perde água e a criança fica desidratada. Os sinais de desidratação são olhos afundados, febre, vômitos intensos, pouca urina, respiração mais rápida que o normal, moleira afundada e pele ressecada.

### Cuidados com a criança no verão

- Armazenar água filtrada ou fervida em local apropriado para evitar contaminação.
- Amamentar seu filho no peito no mínimo até o sexto mês de vida.
- Beber líquidos, água e sucos, principalmente sucos naturais de frutas da época.
- Lavar bem os alimentos servidos crus.
- Evitar comidas pesadas e gordurosas.
- Usar roupas leves.
- Ter cuidados de higiene com mamadeiras e chupetas.
- Manter a criança em ambiente limpo e arejado, não expô-la ao sol intenso.
- Ingerir refeições leves e de fácil digestão: carne de frango magro, peixe, legumes e verduras. Evitar comidas pesadas e gordurosas.
- Preparar os alimentos o mais próximo do consumo, principalmente alimentos de origem animal (leite, carne e ovos).
- Higiene: manter o ambiente sempre limpo, pois com o calor a proliferação de moscas pode causar contaminação nos alimentos.

Octacilio Dias – Banco de Imagens - PMPA



**A saúde alerta para a prevenção de doenças relacionadas com as altas temperaturas**

## Filhos da Candinha desfila hoje na Borges de Medeiros

João Fiorin – Banco de Imagens - PMPA



**Sete mil pessoas participaram da festa na última sexta-feira**

A escola de samba Os Filhos da Candinha desfila hoje, com 130 integrantes, em mais uma atividade carnavalesca da cidade, organizada pela Coordenação de Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura (SMC). A escola de samba é a quinta agremiação que participa da *Descida da Borges*, que acontece toda sexta-feira, às 20h, na Borges de Medeiros, Centro da cidade.

A Candinha, como é conhecida, foi fundada em 1980 e tem sua sede no Bairro Partenon. Suas cores são verde, branco e ouro. Conta com 1.500 integrantes, divididos em 14 alas. Para o desfile do grupo especial, no dia 25 de fevereiro, apresentará como tema-enredo no Complexo Cultural do Porto Seco *Nas cores do Arco-íris, um novo mundo é possível*.

Desde o primeiro desfile na Borges de Medeiros, realizado pela Imperadores do Samba, a população aderiu à iniciativa. Também já se apresentaram a Império da Zona Norte, a Bambas da Orgia e a Imperatriz Dona Leopoldina. No desfile dessa última escola, na sexta-feira, 6, cerca de sete mil pessoas participaram.

### Calendário do Carnaval 2006

Abertura oficial - 22/01 - Paço Municipal - a partir das 19h  
Venda de ingressos - a partir de fevereiro - local e data a definir  
Descida da Borges - Muambas Regionais - Concentração 19h / Desfile 20h

Hoje - Os Filhos da Candinha  
20/01 - Estado Maior da Restinga  
27/01 - União da Vila do IAPI  
01/02 - Academia de Samba Praiana  
10/02 - Unidos da Vila Isabel  
17/02 - Império do Sol

### Complexo Cultural do Porto Seco

Muamba Oficial - 18/02

Desfiles - 25 a 28/02

Desfile das Campeãs - 04/03

Mais informações na Coordenação de Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura pelos telefones 3212-5873 ou 9109-4278

## Carris homenageia cobradores

A Carris antecipou para esta sexta-feira as comemorações do Dia do Cobrador. Para homenagear mais de 600 cobradores, a companhia vai distribuir brindes, sortear um televisor de 14 polegadas e dois aparelhos de DVD. A homenagem aos trabalhadores ocorre às 16h, na sede da empresa (Rua Albion, 385, Bairro São José).

A data foi instituída pela Carris em 2001, com base em pesquisas históricas. O reconhecimento de 15 de janeiro como Dia do Cobrador surgiu para congratular os profissionais que iniciaram suas atividades na Carris em 1873. Naquele ano, os bondes passaram a circular na Capital, após o decreto de Dom Pedro II assinado em 19 de junho de 1872. Para auxiliar o motomeiro, que guiava o bonde, foi necessária a participação de um ajudante, datando de 1873 a primeira figura de cobrador em transporte coletivo que se tem registro no Estado. Na época, era chamado de condutor.